Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1896

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 010/17 AMAMBAI - MS, 20 DE JULHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO:
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai, em reunião ordinária no dia 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de aplicação de Recursos referentes ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA VILLA AMIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E5D03B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 011/17 AMAMBAI - MS, 20 DE JULHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO:
A XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2017 com o tema: "Garantia de Direitos e fortalecimento do SUAS"

A Disposição da Resolução 33 de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, em seu artigo 86 inciso XIII;

E A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai, em reunião ordinária no dia 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Publicar as deliberações para o município de Amambai da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2017.

I - *EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.*
Priorizar a criação do CRAS indígena que atenda todas as aldeias de Amambai

II - *EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS*
Promover a educação permanente para os conselheiros e sociedade civil sobre a importância do papel fiscalizador para a gestão democrática

III - *EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.*
A Criação do SCFV de crianças de 07 a 11 anos.

IV - *EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.*
Aprovação da Lei Municipal do SUAS em consonância com as normativas vigentes.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA VILLA AMIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7C09E354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para equipamentos, máquinas e tratores de pneu, pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 04 de agosto de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, portando pen drive, ou através de solicitação no e-mail:
licitacao@anastacio.ms.gov.br com os dados da empresa e do responsável, maiores informações, TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 17 de julho de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:14F79FAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2017.

Objeto – Contratação de empresa especializada para remarcação do motor do veículo Ônibus Mercedes Benz, Placas HQH-0198 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratado: RUI ADILSON DE CAIRES-ME, CNPJ 03.836.373/0001-95, sediada na Avenida Presidente Vargas, n.º 2340, Vila Barbosa, na Cidade de Aparecida do Taboado-MS.

Valor total: R$ 200,00 (duzentos reais).

Data da ratificação do procedimento – 21 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:F9FD5CC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 63/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 7.254,00
DATA: 31 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F4F6D760

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 64/2015

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 1.922,00
DATA: 31 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:94813C98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 021/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 021/2016**, celebrado com a empresa PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 2.482,40
DATA: 31 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BCE7938B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 029/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 029/2016, celebrado com a empresa PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 7.174,07
DATA: 20 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0F4D8D21

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 031/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 031/2016, celebrado com a empresa L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 31 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:ADC8EDE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 083/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.

CONTRATADA: EVERTON LUIS OSHIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 31 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D73C908A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 203/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora Ducinel de Paula da Silva, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão I, Auxiliar de Serviços Diversos; 10% (dez) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de julho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0F3C73C1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 202/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora Andreia dos Santos Caetano, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional V, Padrão IV, Auxiliar Administrativo; 10% (dez) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de julho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F43A86F8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 200/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 097/2017 que Concedeu ao Servidor **Reginaldo Dias Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista, alterando o adicional de produtividade de que trata o art. 164 da lei complementar 018/2008 de 25 % (vinte e cinco) por cento passa a ser de 35% (trinta e cinco) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de julho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:72494225

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 205/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora Denize Silva Avelar, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional V, Padrão IV, Recepcionista; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de julho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:53ABF80F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 204/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor Gutemberg Silveira, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de julho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:76C1B1D9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação
Contrato nº: 194/2017
Processo Administrativo nº 106/2017
Dispensa: 24/2017
Objeto: Locação de um veículo ônibus, com capacidade de 51 lugares ano 2001/2001 para atender alunos da Linha Campina Grande/Bodoquena no Transporte Escolar.
Inicio: 25/05/2017

Encerramento: 20 /07/2017
Contratado: J.CANDIDO DE SOUZA -ME
Contratante: O Município de Bodoquena.
O contrato informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, decorrentemente da utilização do pacto firmado da cláusula do objeto .

Bodoquena-MS, 20 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0F53523B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
GEANE SAMPAIO LEITE ME - Contratada
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS por 30 dias letivo de 2017.
Valor Global: R$ 62.972,10 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
ITEM 2,3,4,5
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
11 – Receitas e Impostos e Trans. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – FICHA 763

ITEM 1
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
115052 – Transferência de Programas Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica- FICHA 765
Data: Bodoquena - MS, 21 de julho de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F52EEB7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS - Contratante
BMZ COM.DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI -. Contratada

Objeto: Aquisição de longarina contendo 3 lugares,para atender o Hospital Francisco Sales no Município de Bodoquena-MS, no período 21/07/2017 a 30/07/2017.
Vigência: 21 de julho de 2017 à 30 de setembro de 2017.
Valor: R$ 2.089,26 (dois mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) global.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.310.– Média e alta complexidade
2.076 – desenvolvimento das ações de média complexidade HPP/AIH
102000 – Recursos Próprio da saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
102000 –ficha 990
Data: Bodoquena - MS, 21 de julho de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:36EBC8BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°103/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de solda para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Agricultura. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 20 de Julho de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0F1F9720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1742, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017
CREDOR: DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO :
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO **PROGRAMA:** 26.782.401 - INFRAESTRUTURA - BENEFÍCIOS AO CIDADÃO E QUALIDADE DE VIDA **PROJETO/ATIVIDADE:**
2.044 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **FONTE DE RECURSO:** 180501-RECURSOS DO FUNDERSUL **FICHA ORÇAMENTÁRIA:**
724

FUNDAMENTOS LEGAIS: A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO SERÁ A LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, TUDO DE

CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 62/2017, QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE.

VALOR: 23.475,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7B3F763B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0149 DE 7 DE JUNHO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.835,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.243.3012.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	835,00
04.02.08.244.3042.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3042.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.835,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE JUNHO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E142A43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0153 DE 13 DE JUNHO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3022.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3022.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AE436D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE 19 DE JUNHO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3042.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PE	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3042.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D87FC8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0158 DE 21 DE JUNHO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 14.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3022.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3022.017-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.365.3052.085-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D67D3597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0176 DE 28 DE JUNHO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.125,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.02.08.244.3042.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.125,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3042.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.125,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JUNHO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4CCE6B3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Interface Engenharia e Serviços Técnicos - EIRELI – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de pintura mecânica no pavimento, sendo faixas de aproximação e faixa de divisão de fluxo e pintura manual no pavimento de faixa de pedestre, faixa de retenção, zebrados e inscrições, com a espessura de 0.6MM, com micro-esferas de vidro, tipo pré-mix e drop-on, conforme memorial descritivo, memória de calculo, planilha de orçamento, cronograma geral do investimento.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017.
Valor: R$ 14.707,97 (quatorze mil setecentos e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.452.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.030 - Encargos Com a Gestão do Trânsito de Bonito;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
100000-Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito/MS, 18 de julho de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B44E5F90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **LEONIDA FLORES INFRAN,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2017**.

Bonito/MS, 20 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4349DF02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de SELENE DE CASTRO SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Língua Inglesa – 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **SELENE DE CASTRO SILVA SANTOS**, para o Cargo de Professor de Língua Inglesa – 1º ao 5º ano, conforme Edital de Convocação nº 011/2017, de 12 de julho de 2017, publicado no dia 14 de julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter interesse em assumir o cargo Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 21 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:34BED1A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente dos Centros de Educação Infantil e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento do expediente nos Centros de Educação Infantil, a partir de 24 de julho de 2017, e até disposição em contrário, será das 07h00m às 17h00m.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E8938945

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA -SE POR INCORREÇÃO-EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017.
LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017.
Processo nº. 1973/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atualização e elaboração de laudo técnico de acordo com a norma técnica 14.653 da ABNT para valor de Terra Nua (VTNHA) do Município de Brasilândia-MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Finanças:
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 212 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 12.000,00 (doze mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: THIAGO BRASOLOTO DA SILVA
Data da Assinatura: 20/07/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FERNANDA DA COSTA SOUZA
Eduardo Aleixo Eng. de Aval.LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0C31B7B6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia MS torna publico o resultado do Processo: Nº. 2584/2017», Modalidade: Pregão Presencial Nº 70/2017. OBJETO: Aquisição de marmitex e refeição para atender Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RESULTADO: Considerando a Inabilitação da única empresa Previamente Classificada: VANESSA SERAFIM DA SILVA EIRELI ME, pois apresentou CND Municipal e Federal vencidas (item 8.3 letras "a" e "b" do edital), considerando que a empresa foi credenciada como ME e conforme Lei 123//2006 alterada pela Lei 147/2014 e ainda item 8.7.4 do edital, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação .

Brasilândia – MS, 21/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F8E79CF5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 3/ 2017- Processo n° 2029/ 2017.
Objeto: Contratação de empresas de engenharia para reforma de 07 (sete) pontes de madeira no Município de Brasilândia - MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Mapa de Localização e Projeto.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP	R$:48.092,35	Lote 5
AJR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA EPP	R$:119.671,93	Lotes 1, 3, 4, 6 e 7
ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R$:58.555,61	Lote 2

Brasilândia – MS, 21/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0D349E5C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2017-PREGÃO 066/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017.
Processo nº. 2530/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de sistema integrado de gestão de saúde pública integrado a API do sistema e-SUS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 Ficha 350 Fonte 102000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinqüenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: ROSELI CREPALDI
Data da Assinatura: 21/07/2017.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Contratante

KLEBER VIEIRA DE ANDRADE
Contratada

GENESIS COMÉRCIO E TEC. EIRELI ME
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:620FD75B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 32, fundamentada no art. 25inciso II, c.c. art. 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Pagamento de inscrição para curso de Planejamento e orçamento público nos dias 26 a 28 de Julho de 2017 em Campo Grande MS, visando atender servidores do Município de Brasilândia MS.
Processo:2841/2017.
Favorecido: ANGELITA BRUN 99407710106
Valor: R$ 3.450,00(três mil e quatrocentos e cinqüenta reais)

Brasilândia/MS, 21/07/2017

Ordenadores de Despesas:

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretario Municipal de P. e Finanças

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:ED5EADC8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIODE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados o Julgamento do Recurso interposto pela EMPRESA: ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA. Modalidade: Pregão Presencial 62/2017 – Processo: 2278/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e podas de árvores.
DECISÃO: Pelas razões e fundamentos do digno Pregoeiro e Dep. Jurídico, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso interposto nos autos, mantendo-se na integra a decisão do Pregoeiro, devendo ser mantida a Classificação da empresa ANDRÉ CARDAMONE JUNIOR ME.

Brasilândia – MS 21 de Julho de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BC034DAC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 62/ 2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 62/ 2017- Processo n° 2278/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	635.600,00	seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas e HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 21/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3DB1D2D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO N° 37, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº. 035, de 03 de julho de 2017, que concedia férias a servidora THELMA DIAS FERREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:63D9D2B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **103/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **178/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de uma lona reforçada 8x6 para atender as necessidades e demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em atendimento à secretaria municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: DE Conto & Borges LTDA. - EPP
VALOR: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Assistência.
02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.28.0129 Ficha 171

Camapuã-MS, 19 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0BB68A69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **099/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **172/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de 150 Fraldas Infantil XXG, para atender demanda judicial
CONTRATADA: Kelle Carvalho Perreira Bonfim
VALOR: R$ 461,79 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
02.101-10.301.0057.2032-3.3.90.32.00.00 Ficha 479

Camapuã-MS, 21 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:75E7D17B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 105/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2017
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de 02 violões tagima,02bags para violão clássico e 01 bag para acordem 120 Bx em atendimento a secretaria municipal de Administração Finanças e Planejamento.
CONTRATADA: Fornari- Comércio de Moveis e Eletrodoméstico Ltda. - EPP
VALOR: R$ 2.834,00 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer.
3.3.90.39.00.00

Camapuã-MS, 21 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:1E7E06C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação (Buffet, coffee break, lanches e marmitex) em atendimento as diversas secretarias do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Edina Laurindo-MEI e Arliete Afonso da Rocha-ME;
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017- conforme abaixo:

EDINA LAURINDO MEI – CNPJ n.º27.491.775/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. (pessoa)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR PADRÃO II	600	R$ 39,99	R$ 23.994,00
03	BUFFET-ALMOÇO/JANTAR PADRÃO III	1.320	R$ 17,00	R$ 22.440,00
05	COFFE BREAK PADRÃO II	1.325	R$ 10,10	R$ 13.382,50
06	COFFE BREAK PADRÃO III	1.400	R$ 8,20	R$ 11.480,00
07	COFFE BREAK PADRÃO IV	550	R$ 6,00	R$ 3.300,00
09	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	1.200	R$ 12,70	R$ 15.240,00

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME – CNPJ n.º 02.433.310/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. (pessoa)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFETALMOÇO/JANTAR PADRÃO I	1.400	R$ 46,18	R$ 64.652,00
04	COFFE BREAK PADRÃO I	1.500	R$ 14,00	R$ 21.00,00
08	LANCHE	3.000	R$ 14,80	R$ 44.400,00

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0DB7BB6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

O prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2017, Processo Licitatório nº 134/2017, tipo Técnica e Preço à empresa KMD – Assessoria Contábil, Consultoria e Planejamento à Municípios Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.680.859/0001-09 e **ADJUDICAR** o item licitado, à empresa KMD – Assessoria Contábil, Consultoria e Planejamento à Municípios Ltda, perfazendo o valor total de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) cujo objeto é Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em Contabilidade Pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e o acompanhamento de processos administrativos, bem como assessoramento na elaboração de PPA, LDO e LOA, no aperfeiçoamento de pessoal e no envio do SICOM, LRF Transparência, SIOPE, SIOPS, SICONFI, RREO e RGF e Balanço Geral de acordo com as normas instituídas pela Lei 4.320/64, PCASP e MCASP e suas edições.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam adotadas as providências necessárias à Contratação.

Camapuã/MS, 21 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0FB98E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

EDITAL AGEHAB/SEIESP N.º 007/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar os selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida – FGTS/MS abaixo identificados para comparecer à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir desta publicação para realizar o cadastro a ou regularização de documentos a ser enviado à Caixa Econômica Federal para pesquisa e análise.

Selecionados:
Antônia Ângela Correa Maciel;
Mirian Araújo Santana;
Alice Vilharga do Carmo;
Patrícia da Silva Quirino;

Camapuã-MS, 21 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6200F1B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 17 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 413 de 15 de dezembro de 2005.

"Regulamenta o uso da Patrulha Agrícola Mecanizada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Patrulha Agrícola Mecanizada, que consiste em um conjunto de máquinas e implementos agrícolas voltadas ao atendimento dos produtores rurais do município de Caracol, preferencialmente os mini e pequenos produtores rurais, caracterizados como praticantes da agricultura familiar do município destinados a produção de hortaliças, frutas, recuperação de pastagens, limpeza e manutenção de áreas verdes urbanas do município.

Parágrafo Único – A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-á a execução das seguintes atividades:

I – efetuar serviços de melhorias de infraestrutura das propriedades agrícolas;
II – Desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;
III – promover e difundir a pratica de técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, roçadas e outras atividades agrícolas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.

Art. 2º A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal será composta por um trator agrícola e implementos que variam em número e função, de acordo com a necessidade de cada região de alocação.

Art. 3º Os equipamentos, implementos, veículos e maquinários adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferência voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados a promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do município, poderão ser incorporados a Patrulha Mecanizada Agrícola de Caracol e utilizados exclusivamente em serviços e, ações agro pastoris, ou em atividade de recuperação, manutenção e arborização de áreas públicas municipal, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Conforme disponibilidade de recursos poderão ser incorporados a Patrulha Agrícola Mecanizada outros equipamentos que venham a contribuir para o melhor desempenho das atividades nas propriedades rurais.

Art. 4º No cumprimento das atribuições, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente promoverá reuniões periódicas centrais ou regionalizadas, com o micro ou pequenos proprietários ou seus representantes, para planejamento das ações, serviços e cronogramas de atendimento.

Art. 5º A área a ser trabalhada pela patrulha mecanizada agrícola deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos além de áreas com erosões que impeçam o trafego do trator com seus equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o operador, trator e implementos.

Art. 6º fica instituída a taxa de prestação de serviço pela utilização da patrulha agrícola mecanizada, cujos valores a serem cobrados por hora/maquina serão regulamentados conforme Anexo I deste Decreto, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA.

Parágrafo único – A receita resultante da prestação de serviços deverá ser recolhida aos cofres públicos através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no setor de tributos da Prefeitura Municipal.

Art. 7º As pessoas de baixa renda, mediante apresentação de relatório de estudo social, elaborado pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município, estarão isentas do pagamento de que trata o Art. 6º deste Decreto.

Art. 8º Os serviços de que trata o Art.1º deste Decreto serão prestados desde que haja equipamentos e pessoal disponível para a execução do serviço, conforme a demanda.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 17 de julho de 2.017.

Prefeito,
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Caracol/MS.

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA:

TRATOR 6/130 COM GRADE ARADORA 20/28 R$ 85,00/HORA
TRATOR 6/130 COM TOMBADOR R$ 85,00/HORA
TRATOR 42/83 COM GRADE ARADORA 14/26 R$ 60,00/HORA
TRATOR 42/83-ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO R$ 70,00/HORA
TRATOR 42/83-ESPAR.SEMENTE R$ 65,00/HORA
TRATOR 42/83- PLANTADEIRA RAMA R$ 70,00/HORA

UTILIZAÇÃO DOS IMPLEMENTOS: SEM TRATOR DA SECRETARIA.

ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO R$ 12,00/HORA
ESPARRAMADOR DE SEMENTE R$ 7,00/HORA
PLANTADEIRA DE RAMA R$ 12,00/HORA

GRADE ARADORA E TOMBADOR SOMENTE COM OS TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBS: OS VALORES ESTABELECIDOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS ATRAVÉS DE GUIA DE ARRECADAÇÃO NO SETOR DE TRIBUTOS.OS SERVIÇOS E IMPLEMENTOS SÓ SERÃO LIBERADOS APÓS ENTREGA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
OBS: A MEDIÇÃO DAS HORAS SERÃO AFERIDAS NA SAÍDA E CHEGADA DO TRATOR.
PARA GRADEAR 1 TERRENO URBANO VALOR R$85,00.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:037CA531

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PEDIDO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 028/2017

Processo Administrativo nº 019/2017
Pregão Presencial n° 013/2017
Vencimento prazo: 01/09/2017
Valor Contrato: R$ 821.850,00
Valor Empenhado: R$ 821.850,00
Valor Liquidado: R$ 341.160,00
Valor Anulado: R$ 480.690,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **R A VEJA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Fortunato de Oliveira, nº 253, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **22.977.345/0001-32,** neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ***Roger Alvarez Vega****, brasileiro*, divorciado, empresário**,** residente e domiciliado à Rua: Fortunato de Oliveira, nº 253 – Centro, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, portador do RG Nº 503395 emitida pela CGPI/DIREX/DPF e Inscrito no CPF sob o nº 746.676.101-15, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

OBJETO: Encerramento do saldo do contrato tem como objeto presente a Prestação de Serviços Específicos de Profissionais Médicos Plantonistas, e Serviços de Exames de Ultrassonografia Geral, para atender a demanda do Município

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se na forma de pedido de rescisão bilateral e amigável, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 21 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:ACD8E5BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2017
Processo nº 050/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME**
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Execução e Realização das Campanhas 2017 preventivas do CREAS.
Dotação Orçamentária:
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-165-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)
Vigência: 15/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 15/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Alci Cardoso dos Santos Filho, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1A4B8742

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2017
Processo nº 051/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **I.F.GARCIA E CIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS FINANCEIROS EM REGIME DE PREVIDÊNCIASOCIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIODA PREVIDÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
11 - 13.13.01-09.122.3000.2-181-3.3.90.35.00-0.1.03-000
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 28/04/2017 à 28/04/2018
Data da Assinatura: 28/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e IGOR FRANÇA GARCIA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A13294A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2017
Processo nº 052/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **I.F.GARCIA E CIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONTABILIDADE DE AVALIAÇÃO ATUARIAL CONFORME O REGIME DE PREVIDÊNCIAPRIVADA DE PREVIDÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIODE CORONEL SAPUCAIA.
Dotação Orçamentária:
11 - 13.13.01-09.122.3000.2-181-3.3.90.39.00-0.1.03-000
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 28/04/2017 à 15/05/2017
Data da Assinatura: 28/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e IGOR FRANÇA GARCIA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:13BDA21E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CP Nº 005/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CP.Nº 005/2017

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 21 de Julho de 2017 á 20 de Agosto de 2017, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na Rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 21 de Julho de 2017 á 20 de Agosto de 2017, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete do Prefeito em 21 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 005/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORAH MENDES LOPES	6º

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:3D93A1BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2017

21 de Julho de 2017

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Conceder Ascenção Funcional a servidora mencionada, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES, Matricula nº 97/01, Professora, Nível III, Classe E, para **Nível III, Classe F,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. A partir de 03.07.2017.

MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES, Matricula nº 97/02, Professora, Nível III, Classe D, para **Nível III, Classe E,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. A partir de 03.07.2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Julho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado
Publicado por Afixação em 21.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F55EFB42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

"Alterar a Portaria nº 017/2017 de 26/01/2017, que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando as disposições dos artigos 16, 17,18 e da Lei Municipal nº 603 de 28 de abril de 2014.
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- ALTERAR a Portaria que alterou o Art. 3º, da Portaria nº 147/2014 de 19/05/2014, que designou para compor a comissão de Serviços de Informação ao Cidadão – SIC. Ficando os seguintes Servidores

MATHEUS WILLIANS MARTINS – Cargo Efetivo de Assistente de Administração – Símbolo ANM – RG. Nº 2049705 SSP/MS – CPF Nº 057.220.641-06
SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA – Cargo Efetivo de Assistente de Administração – Símbolo ANM – RG. Nº 000793305 SSP/MS – CPF Nº 936.496.491-87
ELITON VIEIRA DOS SANTOS – Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Comunicação, Símbolo DAS-4 - RG. Nº 001357916 SSP/MS – CPF Nº 007.177.941-80
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 19 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:25ED5E16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 047/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a desistência da candidata aprovada no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 041/2017 de 19 de Junho de 2017, publicado em 20 de Junho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
3º	RUBIA ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Deodápolis-MS, 21 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:588C4BAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 025/2017

"DESIGNA VEREADOR QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar, provisoriamente, o senhor **Joil Moreira Marques**, Vereador 1ºSecretário para em conjunto com o Presidente, Vereador **Anderson Freitas da Silva**, movimentar a conta corrente desta Câmara Municipal aberta no Banco Bradesco S/A, Agência 5061-0 de Eldorado-MS e Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4455 de Mundo Novo-MS, podendo para esse fim assinar cheques, conferir saldos, solicitar extratos e requerer talões, a contar de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:E7203F7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2017

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **KESLLENY DIONE DO PRADO,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** Símbolo **ADM-1,** sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 21/06/2007 à 21/06/2017, tendo início em 10/07/2017 e término em 10/01/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D06F9764

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2017

"CONCEDE LICENÇA-TIP À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) á servidora **SANDRA MARTINS DA ROSA,** ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA,** Símbolo SAX-1**,** pelo período de 03 (três) anos, com início em 21 de Julho de 2017 e término em 21 de Julho de 2020.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F25E22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL EDITAL 02/2013

Resultado Final EDITAL 03/2017
A Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 220/2017, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo Seletivo nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde/2017
Edital nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado – MS, 21 de Junho de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - Farmacêutico

Gabriella Lorena Rodrigues de Brito	**73,33**

GISELAINE DE JESUS FLORIANI
Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 220/2017

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:CA4AD33C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 89/ 2016, CONVITE N. 27/ 2016

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 89/2016, com a Empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, tendo sido executado o valor de R$ 69.099,81 (sessenta e nove mil, noventa nove reais e oitenta um centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 09 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EE4809E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 851/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA O PROGRAMA LEITE É VIDA CONFORME LEI Nº 101 , DE 29 DE JUNHO DE 2006. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: CLEITON BRUNO COUTINHO ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade:
2089 PROGRAMA LEITE É VIDA
Elemento Orçamentário:
04.001-08.243.0011.2089-3.3.90.32.07.0.1.00.000000 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 3.504,00 (três mil e quinhentos e quatro reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 21 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:35A96002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2016 PREGÃO Nº 44/2016 PROCESSO Nº 215/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, do Contrato Administrativo № 57/2016, firmado entre as partes em 07 de Julho de 2016. O presente termo aditivo terá vigência de 07/07/2017 a 06/10/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato Administrativo № 57/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E S.H.INFORMATICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FBB67C8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017
PROCESSO N° 268/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 268/2017 do Pregão n° 38/2017 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; SAÚDE E GABINETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, **CONVOCA** as empresas:
Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME estabelecida à Av. Antonio Luis de Morais, s/n, quadra 05 lote 01, Bairro: Pousada das Nascentes, Cidade: Lagoa Santa, CEP: 75.819-000, Estado: GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.772.384/0001-40;

P.C.F. Marola Cartuchos Eireli - EPP estabelecida à Av. Jose Ferreira da Costa, nº.539, Bairro: Centro, Cidade: Costa Rica, CEP: 79.550-000, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.705.434/0001-36 ;

Maria Suely de Souza - MEI estabelecida à Av. Averaldo Fernandes Barbosa, nº. 940, Bairro: Centro, Cidade: Alcinópolis, CEP: 79.530-000, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.339.939/0001-79;

Marcia Cristina Maciel da Silva - ME estabelecida à Rua Quatorze de Julho, nº. 1.169, Bairro: Vila Fortuna, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.004-393, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.299.623/0001-14;

Comercial K & D LTDA - EPP estabelecida à Rua Presidente Nilo Pecanha, nº. 461, Bairro: Vila Almeida, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.112-410, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.182.696/0001-17;

Lindalva Martins dos Santos & CIA LTDA - ME estabelecida à Rua Monte Alegre, nº. 5.060, Bairro: Jardim Ouro Verde, Cidade: Dourados, CEP: 79.833-120, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.496.063/0001-02;

Maria Aparecida Berni da Silva - ME estabelecida à Av. Jose Ferreira da Costa, nº. 647, Bairro: Centro, Cidade: Costa Rica , CEP: 79.550-000, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.787.562/0001-74;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 21 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D73AEE28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 731/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Global.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a de abertura de processo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de dois veículos, para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde.
DATA DE REALIZAÇÃO: 07/08/2017.
HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das

7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 21 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:D5DC2477

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 e 147/2014.**
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/08/2017
HORÁRIO: 07h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 21 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:70FDA54E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 111 DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo:
Julho

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias
01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	02/04/16 a 01/04/17	10/07/17 a 24/07/17	15
01.128	Andréia Ferreira Furtado	02/02/16 a 01/02/17	10/07/17 a 24/07/17	15
01.038	Altamiro José de Oliveira Rosalém	02/04/13 a 01/04/14	10/07/17 a 29/07/17	20
01.141	José Aparecido de Moraes	02/04/15 a 01/04/16	10/07/17 a 24/07/17	15
01.175	José Vicente de Freitas	06/06/16 a 05/06/17	14/07/17 a 23/07/17	10
01.094	Juviliana Prudência da Silva Carneiro	04/11/15 a 03/11/16	10/07/17 a 24/07/17	15
01.125	Luciane Aimi Ramos	09/02/15 a 08/02/16	10/07/17 a 24/07/17	15
01.091	Maria Aparecida Barbosa Martins	01/03/16 a 28/02/17	10/07/17 a 24/07/17	15
04.141	Patrícia Nunes França	08/04/16 a 07/04/17	10/07/17 a 24/07/17	15
01.135	Simoní Dias de Oliveira Nery	09/02/16 a 08/02/17	10/07/17 a 24/07/17	15
01.138	Selma Rabelo Alves	09/02/16 a 08/02/17	10/07/17 a 24/07/17	15

Agosto

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias
04.140	Elda Neto Ferreira	07/04/16 a 06/04/17	07/08/17 a 21/08/17	15
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	03/03/16 a 02/03/17	14/08/17 a 12/09/17	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:A3F7DBA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 112, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **THIAGO MARTINS**, matricula n. 01.108, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 1° de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C91F2BB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 113, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **WEILAN AMORIM SANTANA**, matricula n. 01.120, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2017, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 1° de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2017, e os outros 10 dias serão definidos futuramente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:F3D515E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 114, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **VALDERY BARBOSA AMORIM**, matricula n. 01.161, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 1° de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:57A01E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 115, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, à servidora **ELIZANDRA RODRIGUES FERNANDES**, matricula n. 01.162, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2016 a 20 de junho de 2017, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 1° de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:B9F0BF8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 116, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, à servidora **OLÉGNA ANDRÉA DA SILVA**, matricula n. 01.106, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 03 de agosto de 2017 a 22 de agosto de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:33892DA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 117, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **EDUARDO DA CUNHA MEDEIROS**, matricula n. 01.115, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2014 a 03 de dezembro de 2015, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 14 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:D4DA5077

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2017
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 20 de julho de 2017, página 30, Edição nº 1894.
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei Federal nº.10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação

correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede
Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de julho de 2017 às 09:00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 7h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de julho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

ONDE LIA-SE:
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de julho de 2017 às 09:00min.
LEIA-SE:
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de agosto de 2017 às 09:00min.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C84C613C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017 PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e DADALTO & CIA LTDA - EPP. DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Oitava do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: DA:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213R$ 1.265,40 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos). PARA:
02.06.03.08.241.0601.2045.3.3.90.30.00 - 235 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar do Idoso São José - Material de Consumo. R$ 458,03 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
02.06.03.08.244.0601.2031.3.3.90.30.00 – 259 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Material de Consumo. R$ 807,37 (oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato. DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2017. ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C1BE1F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 066/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e R. L. BALDUINO - ME. DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Oitava do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: DA:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213 R$ 1.210,29 (um mil duzentos e dez reais e vinte e nove centavos). PARA:
02.06.03.08.241.0601.2045.3.3.90.30.00 - 235 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Lar do idoso São José - Material de Consumo. R$ 439,99 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
02.06.03.08.244.0601.2031.3.3.90.30.00 – 259 - Secretaria Municipal de Assistência Social - proteção Social Básica – Material de Consumo. R$ 770,30 (setecentos e setenta reais e trinta centavos).DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato. DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2017.ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:419C0A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.484/2017

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 1.290/2015".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão do PMAQ de 14/06/2017;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o inciso III do art. 6º do Decreto 1.290/2015, que dispõe sobre o pagamento de incentivo do PMAQ-AB:

Art. 6° ...

III - profissionais de saúde de atenção básica – os ocupantes dos cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Farmacêutico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Saúde/Recepcionista, Auxiliar de Serviços Diversos/Zelador e aqueles que desempenham função de digitação de programas, sejam servidores efetivos, comissionados ou contratados, ou ainda que prestem serviço por meio cedência de outro órgão integrante da Administração Pública.

Art. 2° - O art. 8º do Decreto 1.290/2015 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 8° - ...

§ 3° - Para efeitos do disposto no inciso X do § 1º deste artigo, o acidente de trabalho, considerado aquele ocorrido durante o horário de expediente e no local de serviço, independentemente do período de afastamento, não excluirá a percepção do incentivo de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.290/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6288D6A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.166/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

"CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2°, da Lei Municipal n° 055/97;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM nº 2.778 de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS), a qual integra as metas para controle da Dengue e do Chikungunya e Zika vírus;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate o vetor da Dengue, do Chikungunya e Zika vírus;

CONSIDERANDO que o processo de Educação em Saúde e Mobilização Social é um fator determinante nas ações de combate aos focos do vetor da dengue;
DECRETA:

Art. 1º Fica Constituído o Comitê de Controle da Dengue e os Comitês Locais de Controle da Dengue, do Chikungunya e Zika vírus, de caráter intersetorial, de assessoramento e de mobilização social, para prevenção e controle destas doenças.

Art. 2º O Comitê Municipal de Controle da Dengue, do Chikungunya e Zika vírus, abordarão as seguintes temáticas:
I – controle do vetor;
II– mobilização social;
III – educação em saúde.
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do Plano Municipal de Controle Dengue, do Chikungunya e Zika vírus coordenar e acompanhar a implementação e execução do Plano;

- promover articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da Dengue, do Chikungunya e Zika vírus,;
– apresentar propostas pertinentes à prevenção e controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus;
– discutir as estratégias de prevenção e controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus, a serem implantadas e implementadas no município;
– estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê, respeitando as atribuições inerentes a cada um;
– manter a população informada sobre a situação epidemiológica da Dengue, do Chikungunya e Zika vírus, no município e as ações de controle adotadas;
– estimular, por meio de ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros do vetor *Aedes aegypti*;
– estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de controle do vetor;
– estimular a responsabilidade sanitária da população no controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus;
- acompanhar as ações de controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus adotadas no município, através de indicadores de monitoramento e avaliação;
– examinar propostas e denúncias e responder a consultas formuladas a respeito das ações adotadas;
– envolver novos setores da sociedade civil no desenvolvimento das estratégias de controle da doença;
- elaborar propostas de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
- definir cronograma de trabalho, tarefas e responsabilidades de cada parceiro do comitê nas ações de mobilização;
- organizar atividades como oficinas de trabalho, mutirões de limpeza, etc, distribuídos pelo território de acordo com índices de infestação, localização de casos ou prevalência de criadouros;
- promover a comunicação na localidade a respeito da infestação do mosquito no bairro, utilizando diversos recursos comunicacionais, tais radio, panfletos, etc;
- monitorar e avaliar o processo de mobilização, considerando frequências das reuniões dos comitês, número de localidades com atividades de mobilização e educação para controle da dengue, setores envolvidos nas atividades, quantidade e tipo de atividades desenvolvidas, de forma a verificar a efetividade das ações e a necessidade de reorientação destas;
- realizar oficinas para multiplicadores e novos voluntários aderentes à acompanhar as ações de controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus adotadas nas localidades de abrangência;

Art. 4º O Comitê Local de Controle da Dengue será composto pelos seguintes representantes:
I– Secretaria Municipal de Saúde
a) Equipe de Vigilância Ambiental em Saúde (Supervisor de Campo)
b) Equipe de Saúde da Família
II – Escolas Locais
III – Coordenação da Administração Regional
IV – Liderança comunitária
V – Lideranças religiosas

Art. 5º O Comitê Interinstitucional de combate a dengue, Chikungunya e Zika vírus será composto com a seguinte estrutura: 1. Presidência; 2. Vice-Presidência; 3. Comissão Técnica e 4. Comissão de Mobilização.

1. A Presidência do referido comitê ficará a cargo da Secretaria de Saúde.

I. Da Comissão Técnica
a) Secretaria Municipal de Saúde
b) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
c) Coordenação de Vigilância Sanitária;
d) Coordenação de Atenção Básica;
e) Coordenação de Assistência Farmacêutica

II. Setor de Compras e Licitação;
III. Conselho Municipal de Saúde;
IV. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
V. Diretoria de Transportes

2. Da Comissão de Mobilização

I. Conselho Municipal de Saúde
II. Conselho Municipal de Assistência Social;
III. Agentes |Comunitários de Saúde;
IV. Igreja Católica;
V. Câmara de Vereadores;
VI. Secretaria Municipal de Educação;
VII. Departamento de Obras;
VIII. Agentes de Combate a Endemias;

Da Representação

I. Da Comissão Técnica
a) Secretaria Municipal de Saúde - ***Veridiana Barbosa da Silva***
b) Coordenação de Vigilância Epidemiológica – **Fabio Carlos Emorana**
c) Coordenação de Vigilância Sanitária – **Thiago Sandrino Sampaio**
d) Coordenação de Atenção Básica - **Fabio Carlos Emborana**
e) Coordenação de Assistência Farmacêutica – **Paula dos Santos Barros**

II. Setor de Compras e Licitação – **José Batista Porto**
III. Conselho Municipal de Saúde – **Roseli Aparecida Pini**
IV. Conselho Municipal de Meio Ambiente – **Luiz Carlos Damasceno**
V. Diretoria de Transportes – **Pedro Grabriel**

2. Da Comissão de Mobilização

I. Conselho Municipal de Saúde – **Ivone Maciel Goes**
II. Conselho Municipal de Assistência Social – **Hosana Aparecida da Silva**
III. Agentes |Comunitários de Saúde – **Valdecir Nascimento de Oliveira**
IV. Igreja Católica – **Jocelino Moises Frangiotti**
V. Câmara de Vereadores – **Paulo Cesar Franjotti**
VI. Secretaria Municipal de Educação – **Ângela Celeste dos Santos**
VII. Departamento de Obras – **João Carlos Teodoro**
VIII. Agentes de Combate a Endemias – **Diego Sandrino Sampaio**

Art. 6º No desenvolvimento das atividades do comitê os órgãos integrantes respeitarão as atribuições típicas de cada setor.

Art. 7º. Os Comitês Locais de Controle da Dengue serão coordenados por um dos supervisores das Equipes de Saúde da Família da Unidade de Saúde local.

Art. 8º. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Japorã encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 9º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades, quando necessário.

Art. 10º. Os Comitês realizarão reuniões mensais, em data e horário agendados, convocados por ofício circular, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 1º Para deliberação de problemas urgentes, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, convocadas pelo presidente do Comitê Municipal, ou Coordenador do Comitê Local.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:1FA9E0B2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, frigobar e televisor visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Japorã/MS.
Vencedor (es): NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; Valor Global R$ 28.365,00 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP; Valor Global R$ 6.622,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e dois reais).
Valor Global da Licitação R$ 34.987,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais).

JAPORÃ/MS, 20 de julho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 051/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 20 de julho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:9F4E27FE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 103/2017
Processo Licitatório nº 051/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de ar condicionado, frigobar e televisor visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 12.383,50 (Doze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 20/07/2017
Dotações orçamentárias:
04.122.0009.2-048 - Gestão Das Atividades Da Sec. Adm. Plan. Desenv. Econômico E Turismo.

JAPORÃ/MS, 20 de julho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE
PAULO CESAR VOLPATO - CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:F96B7C81

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 104/2017
Processo Licitatório nº 051/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de ar condicionado, frigobar e televisor visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 15.981,50 (Quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 20/07/2017
Dotações orçamentárias:
10.301.0006.2-030 - Gestão Das Atividades Atenção Básica – PAB FIXO.

JAPORÃ/MS, 20 de julho de 2017.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA - CONTRATANTE
PAULO CESAR VOLPATO - CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:5BD53431

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 105/2017
Processo Licitatório nº 051/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP.
Objeto: Aquisição de ar condicionado, frigobar e televisor visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 4.266,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 20/07/2017
Dotações orçamentárias:
04.122.0009.2-048 - Gestão Das Atividades Da Sec. Adm. Plan. Desenv. Econ.

JAPORÃ/MS, 20 de julho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO - CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:D03C0273

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 106/2017
Processo Licitatório nº 051/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP.
Objeto: Aquisição de ar condicionado, frigobar e televisor visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 2.356,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 20/07/2017
Dotações orçamentárias:
10.301.0006.2-030 - Gestão Das Atividades Atenção Básica – PAB FIXO.

JAPORÃ/MS, 20 de julho de 2017.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA - CONTRATANTE
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO – CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:DA17B6B1

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 077-A/2017

PORTARIA Nº 077-A/2017

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Designada a servidora do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Japorã, ***Ediane Lopes da Silva***, para atender a função de Assistente Administrativa no Projeto do Posto Avançado da Justiça – PAJUS no município de Japorã.

Art. 2º - O cargo que a servidora ficará designada tem, por acordo de convênio, atribuições delineadas pela chefia do Fórum da comarca de Mundo novo com função e horário estipulado pelo mesmo, sendo com ônus a origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:E2ED47D7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 187/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor ***JOSÉ TEIXEIRA LIMA JUNIOR*** do quadro Efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 22,55% (Vinte e dois virgula cinqüenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições estabelecidas na Portaria nº 149/2013

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:A032FDF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 008

PORTARIA Nº. 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ODIL DE SOUZA BRANDÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor **ODIL DE SOUZA BRANDÃO** para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C8476CEF

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Diretor da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo **menor preço global**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção e Contratação de pessoa jurídica que atue nas áreas de tecnologia de informação para implantação, licenciamento, hospedagem e manutenção suporte - técnico e treinamento - do portal/site de internet, para a autarquia municipal – SAAE de Jaraguari, pelo período de 12 (onze) meses.

TIPO:- Menor Preço Global
ABERTURA DO CERTAME: 21 de agosto de 2017
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:- A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **21 de agosto de 2017**, às 08:00 horas, na sala de licitações da Autarquia, sito a Rua Vereador João Rosa Vilela, 431, Centro - Jaraguari-MS**,** onde as interessadas poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Jaraguari - MS, 20 de julho de 2.017.

SALVADOR RAMOS DA GAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:2D13E555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009/2017 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPACTUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO-FEAS/2017.

Resolução 009/2017
Jaraguari-MS, 12 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Repactuação do Plano de Ação-FEAS/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a repactuação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social- para o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre o cofinanciamento das ações socioassistenciais do município.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS BENEFICIOS EVENTUAIS –FAMILIA -R$ 12.000.00 (Doze Mil) anual;

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO PROTEÇÃO/ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA CRAS/PAIF R$ 12,000,00 (Doze Mil) Anual

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 06 A 15 ANOS R$ 14,000,00 (Quatorze Mil) Anual

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS
R$ 12,000,00 (Doze Mil) Anual

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CASA LAR – IDOSOS
R$ 10.000.00 (Quarenta e oito mil reais) anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CC5E3439

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0228, DE 21 DE JULHO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar o Servidor ARNALDO FERREIRA DAVID**,** ocupante cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo DAS 3, nomeado através da Portaria 0205 de 05 de Julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 21 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3855E479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

Republicado por Errata

PORTARIA N.º 0153, DE 21 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Nomear o servidor JORGE CORREA RAMIRES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo gratificação de 21,60% (vinte e um inteiros e sessenta centésimos por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 21 de julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FEC7BC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 044/2017

INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as normas contidas na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

Considerando que o Plano Plurianual – PPA é documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública para um período de 4 (quatro) anos;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito a qual estima a receita e fixa sua despesa para um perídio de 1 (um) ano; e

Considerando o compromisso assumido por essa administração com a sociedade no pleito eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Juti, MS, para tratar da elaboração do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e da Lei Orçamentária Anual (LOA – 2018) nos termos que rege a legislação vigente.

Art. 2º. A Comissão de Orçamento prevista no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

I – Silvia Regina Morassute (Coordenador-Contador)

II – Valdemir José Piveta (Membro-Controle Interno)

III – Heitor Carlos Fernandes (Membro-Planejamento)

Art. 2º. Compete a Comissão:

I – elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo data da realização da audiência, local e horário;

II – comunicar através de ofício as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;

III – realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº. 10.257 de 10 de julho de 2001;

IV – coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;

V – instruir e auxiliar as Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – analisar e selecionar juntamente com os Secretários e Assessores as propostas de cada unidade para composição da proposta global;

VII – consolidar as propostas após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

VIII – solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;

IX – providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário; e

X – realizar reuniões quando necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos a fim de apresentar uma proposta mais participativa.

Art. 3º. As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização dos trabalhos previstos nesta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, MS, 21 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6478BFA7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Lavagem de veículos, para atender a frota do Município de Juti, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **04 de Agosto 2017 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 21 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:269A3E53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017 – PROCESSO Nº020/2017.

Onde se lê: Norma Lucy de Mello.
Leia-se: Andressa Moreira dos Anjos Paraquett.

Ladário-MS, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DA8CB801

GABINETE
PORTARIA Nº 450/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, a fim de desempenharem suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Analuce Xavier de Moura Santana	4585	Gestor de Atividades	Sec. Mun. de Administração
Carolinne Rodrigues Soares	4710	Gestor de Atividades	Sec. Mun. de Administração
Eliszangela dos Santos Rodrigues	4885	Gestor de Atividades	Sec. Mun. de Administração
Célia Regina de Barros Figueiredo	5168	Assessor III	Sec. Mun. de Administração

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 20 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8FA4CEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 024/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, aplicação de repelente para morcego, limpeza e vedação do forro nas Escolas e CEMEIS do Município de Ladário – MS, pelo período de 01 (um) ano com prestação de serviços de 06 em 06 meses com emissão de certificados de garantias conforme exigência da ANVISA.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE MARIN - ME inscrita no **CNPJ nº 02.397.025/0001-04** no valor de **R$ 20.270,00** (Vinte mil duzentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.
ASSINAM: Sara Regina Santos de Almeida e Paulo Henrique Marin.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:AF36CD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1898/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, respondendo, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001.-26.782.0802-2073 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de Julho de 2017.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D970F5CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 024/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2017, DISPENSA Nº 024/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**. Favorecido: Valdecir Bidóia Zancanaro. Valor: R$ 1.090,00 (hum mil noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.42.0000 MOBILIÁRIO GERAL

Data da Ratificação 21/07/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:1E0440AC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº 008/2014
Processo Administrativo Disciplinar
Indiciada: **Selma de Oliveira Dantas**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS
SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...
FAZ SABER a todos que conhecimento tiver, e especialmente, à **SELMA DE OIVEIRA DANTAS,** brasileira, convivente, Professora, portadora do RG nº 881960 – SSP/MS e do CPF nº 829.842.801-30, filha de Olerindo Oliveira Dantas e Vani Maria de Oliveira Dantas, atualmente residente em Sinop-ME, em lugar incerto e não sabido, a qual fica devidamente **CITADA** do **INDICIAMENTO** de fls. 223/224, a seguir transcrito: A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 683/2014, do Prefeito do Município de Naviraí-MS, tendo ultimado a coleta de provas com a audiência de inquirição de testemunhas, interrogatório da acusada, e mediante os documentos acostados aos autos, com a garantia a ampla defesa e ao contraditório, decide, para o fim previsto no art. 142, da Lei Complementar nº 042/2003, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, enquadrar a infração disciplinar e **INDICIAR** a servidora **SELMA DE OIVEIRA DANTAS,** brasileira, convivente, Professora, portador do RG nº 881960 – SSP/MS e do CPF nº 829.842.801-30, filha de Olerindo Oliveira Dantas e Vani Maria de Oliveira Dantas, residente na Rua honório Joao da Silva, 675 Centro, Navirai-MS, contra quem foi observado que: Por decisão proferida nos autos de sindicância Administrativa nº 001/2013, foi concluído que aparelho de som código 42058- Minisytem, com potência de 800 w RMS MAX, patrimônio AO30816, foi entregue à acusada, estando assim sob sua responsabilidade, como também, houveram outros desaparecimentos de bens, como placas de computadores, mouse, teclado e torneira de banheiro os livros, confirmado pela própria acusada em seu depoimento, não tendo ao menos registrado a ocorrência policial para investigação. De acordo com as provas colhidas nos autos, aparelho de som código 42058- Minisytem, com potência de 800 w RMS MAX, patrimônio AO30816, foi entregue para a Indiciada e era de sua responsabilidade a guarda e conservação. A Comissão entende que os elementos colhidos no curso de processo citado, tais como os abaixo relacionados, compõem provas suficientes para respaldar o indiciamento do servidor acusado: Comunicação interna de fls.07. Nota de transferência de fls. 08 3) Descrição do bem fls. 11 4) relatório fls. 63/72 3) Depoimentos de fls. 156/163 4) Interrogatório de fls. 168/170. Os motivos apresentados pela Indiciada de que nunca utilizou o aparelho de som e nem emprestou para qualquer outra pessoa, e todas reuniões que eram feitas pelo Senai, incluindo as noturnas, não ficava nem um funcionário do Município e que avisava a Joana, Gerente de Cultura na época, não a isenta de suas responsabilidades, diante dos elementos acima citados. É entendimento da Comissão de que, nesse caso específico, houve a violação, 112, incisos II, V e IX c/c art. 113, incisos I e II, da Lei Complementar nº 042/2003, pois não desempenhou seu papel profissional de forma eficiente, dedicada e produtiva, não zelando pela conservação do patrimônio que lhe foi entregue, desempenha seu cargo de forma negligente, e nem observou as normas legais, pois o bem estava sob sua responsabilidade. Tendo sido, assim, colhidos os dados suficientes para que a Comissão se convencesse dos fatos em apuração, acham-se os autos em condições de obter vista da Indiciada, que deverá ser citada para apresentar defesa escrita, na forma do art. 155, da Lei Complementar nº 042/2003. Naviraí-MS, 16 de maio de 2017. (a) Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Presidente da Comissão, Carina Lopes Meurer e Graciele Costa de Souza, Membros da Comissão, ficando ciente de que de que **o prazo para oferecimento de defesa é de 15(quinze) dias**, que fluirá após a data da publicação deste edital. Ainda, fica **INTIMADA** para no prazo de 05(cinco) dias, constituir novo advogado, tendo e vista o pedido de desconstituição apresentado pela sua procuradora Maise Dayane Brosinga, sob pena de ser-lhe nomeado um dativo.

Navirai-MS, 19 de julho de 2017.

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Advogada do Município
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A31199B5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia a candidata Michele da Silva Camargo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 8 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	214006	MICHELE DA SILVA CAMARGO (PNE)	1

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1C5A036C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E RAMPA DE ACESSO NA CRECHE DO RESIDENCIAL IPÊ NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/08/2017, às 8h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5194D2F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/08/2017 às 8h (horário local).

* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B2C1AB36

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017

PROCESSO Nº. 142/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS. CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS**. Empresas Vencedoras: **ADEMIR TADEU LOPES,** com os itens: 002, 007, 010, 012, 015, 017, 019, 021, 023 e 026, totalizando o valor de R$ 185.415,98 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), **LUBFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA**, com os itens: 004, 008 e 018, totalizando o valor de R$ 9.644,70 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com os itens: 024 e 025, totalizando o valor de R$ 15.846,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e seis reais) e **B. D. DA SILVA PROENÇA – ME**, com os itens: 003, 006, 011, 013, 016 e 020, totalizando o valor de R$ 105.966,24 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Naviraí – MS, 17 de julho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **142/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **061/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao Processo nº. **142/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **061/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017;

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO*,**
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/17;

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/17;

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/17.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6DE0240C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS. CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS.** Empresas Vencedoras: **ADEMIR TADEU LOPES,** com os itens: 002, 007, 010, 012, 015, 017, 019,

021, 023 e 026, **LUBFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA**, com os itens: 004, 008 e 018, **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com os itens: 024 e 025 e **B. D. DA SILVA PROENÇA – ME**, com os itens: 003, 006, 011, 013, 016 e 020. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **040/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C38EC2CC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2017

CONTRATO N° 228/2017 - PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TROMBETA & VIEIRA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 05/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 10.632,30** (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.04.00 (R839). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Ronaldo Adriano Trombeta** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:5C62C0E0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2017

CONTRATO N° 266/2017 - PROCESSO Nº. 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **C BRITO DE OLIVEIRA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 10/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.39.99.00 (R920). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Carlos Brito de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:CD4EF8BD

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017

PROCESSO Nº. 236/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA FOTOGRÁFICA E ARES CONDICIONADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 9.329,00 (nove mil trezentos e vinte a nove reais).

Naviraí – MS, 17 de julho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **236/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **113/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **236/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **113/2017**

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2017 e

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:EF1F24C4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2017

CONTRATO N° 271/2017 - PROCESSO Nº. 236/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA FOTOGRÁFICA E ARES CONDICIONADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** PRAZO: 17/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 9.329,00** (nove mil trezentos e vinte e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Dotação:
04.04.18.541.0510.2.048-44.90.52 (R2815) e Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.15.452.0401.2.009-33.90.30 (R1849). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 e **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:72188C60

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017

PROCESSO Nº. 247/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **247/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **118/2017** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 311/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **247/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **118/2017**

Naviraí – MS, 17 de julho de 2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:4D99C264

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2017

CONTRATO N° 272/2017 - PROCESSO Nº. 247/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 19/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 9.740,00** (nove mil setecentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103020504.2.035000.4.4.90.52.99 (R4034). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2D368C5A

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017

PROCESSO Nº. 207/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **JOÃO GILBERTO MARCATO & CIA LTDA,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 85.635,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **207/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **094/2017**

Naviraí – MS, 17 de julho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **207/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **094/2017**

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 007/2017 e
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E83D81C8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2017

CONTRATO N° 270/2017 - PROCESSO Nº. 207/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JOÃO GILBERTO MARCATO & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/07/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 85.635,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais). FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 04.04.185410510.2.048000.4.4.90.52.48 (R2814) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103050504.2.029000.4.4.90.52.99 (R4169). ASSINAM: **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017 e **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **João Gilberto Marcato** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de Julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0FF21B07

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PROCESSO Nº. 221/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇÕES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP,** com os itens: 001, 002, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012 e 014 e **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME**, com os itens: 003, 007 e 013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **054/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:5B60529A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

PROCESSO Nº. 214/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS**

GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCI E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP,** com os itens: 002, 004, 006 e 008 e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com os itens: 001, 003, 005 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **055/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:4E720EC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 116, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a determinação emanada pela MM Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do Processo n. 0801727-04.2017.8.12.0018;

Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões da MM Juíza, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que restabeleça o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor da impetrante LILIAN APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública da Câmara Municipal de Paranaíba, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Legislativa, Matrícula n. 61-1, Símbolo ADM-1, nomeada através da Portaria n. 040 de 27/06/2014, inscrita no CPF sob o n.º 006.348.371-84, portadora do RG n.º 1481687 SSP/MS;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da Servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Secretária Legislativa, Matrícula n. 61-1, Símbolo ADM-1, a título de Adicional de Produtividade no percentual de 100%, calculados sobre o vencimento base da servidora, conforme Inciso X do Art. 65 da Lei Complementar n. 47 de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei n. 52 de 08 de maio de 2012; mediante a não contestação a ação no prazo marcado para a 72(setenta e duas) horas, esta portaria tem efeitos a partir do dia 13 de Julho de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de julho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:740A3791

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 117, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **Maília Cristina Ferreira Couto**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, matrícula 63, do Quadro Permanente da Câmara Municipal férias regulamentares, com fulcro no art. 87 da L.C nº 047/2011, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2016 a 07 de julho de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de julho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:D18B14C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 118, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **Jucely Aparecida Barbosa** , ocupante do cargo de Recepcionista, símbolo ADM-3, padrão 3, matrícula 66, do Quadro Permanente da Câmara Municipal férias regulamentares, com fulcro no art. 87 da L.C nº 047/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de julho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7173C5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 119, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **Sueli Carlos da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, matrícula 68, do Quadro Permanente da Câmara Municipal férias regulamentares, sendo 50% (cinqüenta por cento) em espécie, com fulcro no parágrafo único do art. 87 da L.C nº 047/2011, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2016 a 09 de março de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de julho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:568A8443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **7 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos (extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização), visando atender as Unidades Escolares (Centro de Educação Infantil Francisca Ferreira da Silva – Dona Chiquinha, Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado e Escola Municipal Capitão Altino Lopes), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7511EF01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/01/2017/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 02/01/2017/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 001/2017, de 10 de julho de 2017, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 01/2017/SEMEC, realizadas nos dias 17 a 19 de julho de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Auboneide Ferreira batista	046	Deferida
Érica Martins de Matos Gomes	021	Deferida
Elisângela Moraes de Sena Pereira	063	Deferida
Francisca Efigênia de Oliveira Loiola	065	Deferida
Graciele Rocha de Carvalho	033	Deferida
Ítala Fernanda da Silva	034	Deferida
Letícia Scapinele de Araújo	069	Deferida
Mayara da Silva Gomides	017	Deferida
Márcia Cristina Rodrigues de Souza	011	Deferida
Maria Auxiliadora Batista da Mata	051	Deferida
Marcia Alessandra da rosa	025	Deferida
Marilene Cézar Teixeira de Oliveira	049	Deferida
Roseli Pedralino de Souza	064	Deferida
Silvia Aparecida Quintino	036	Deferida
Telma de Almeida Salles	016	Deferida
Verônica Ferreira Lopes	040	Deferida

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Ângela de Messias Resende Ramos	068	Deferida
Ademilson Machado de Assis	043	Deferida
Ana Paula Farias da Silva	037	Deferida
Analina Dias Correia	020	Deferida
Cristiana Francelino da silva	062	Deferida
Claudia Maria Neto	060	Indeferida
Cíntia Luciana de Jesus Rosa	006	Deferida
Delma de Oliveira Ferreira	058	Deferida
Danekeli Felix de Carvalho	004	Indeferida
Delina Gomes Machado	015	Deferida
Deronides Dias Vieira	003	Deferida
Fabiana Correia da Silva	056	Indeferida
Francisca da Silva Santiago	001	Deferida
Franciele Gonçalves de Oliveira	035	Indeferida
Jéssica Monteiro de Oliveira	061	Indeferida
Juliana Furtado da Silva Vitola	057	Deferida
Josielma Mendes Barbosa	008	Deferida
Jucimari Gonçalves Paco	038	Deferida
Kelrem Aparecida Gonçalves da Silva	019	Indeferida
Kislainy Fernandes Pinheiro	032	Indeferida
Leila Maria Menezes Lins	029	Deferida
Lóide Alves Parreira Marçal	022	Deferida
Lessandra Maria de oliveira	039	Indeferida
Lilian Roberta Gomes Marques Mattos	030	Deferida
Magnória Lima Da silva Oliveira	012	Deferida
Maria Sebastiana Teodoro da silva	041	Deferida
Marli Pires da Silva	023	Deferida
Rosivan Quirino Cavalcante de Paula	052	Indeferida
Ramane Rezende Ribeiro	050	Deferida
Rosali da Cruz Scalabrini	013	Deferida
Selma Evangelista da Silva	066	Deferida
Samara Aparecida Cavalcante Arnas	053	Indeferida
Suellen Machado Peixoto	031	Indeferida
Tânia Maria Colossi dos Santos	059	Deferida
Vera Lúcia Flores Rios da Silva	055	Deferida

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, CIÊNCIAS DA NATUREZA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Eunice Carneiro de Oliveira	007	Deferida
Ivoneide Moreira Santos	026	Deferida

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Cecília Maria Pinto	005	Deferida
Lucimara Vieira da Silva	067	Deferida
Vanessa Pereira de Souza	047	Deferida

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Cleide Nepumuceno Gaspar	018	Indeferida
Delson Dias Pedroso Júnior	002	Deferida
Juliana Maria Carvalho Paniago	044	Deferida
Kelly Aline Teodoro de Souza	027	Deferida
Kelvy Manoel Honorato de Souza	009	Deferida
Renato José de Paula	024	Deferida
Regis Ricardo Lemos dos Reis	010	Deferida
Wesley de Oliveira Araújo	048	Deferida

- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – Não houve inscritos

- CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – Não houve inscritos

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Lauanne Silva Galvão	028	Deferida
Luiz Antônio Atanásio da Silva	054	Indeferida
Tatiane Rodrigues Mota	014	Deferida
Vanessa Eugênio	045	Deferida
Andréia da Silva Souza de Morais	042	Deferida

Pedro Gomes – MS, 21 de julho de 2017.

_____
Presidente da comissão

_____
Membro da comissão

_____
Membro da comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7D57A829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2017

Dispõe Sobre a Forma e Lançamento e Prazo de Vencimento do IPTU – "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2017.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que se lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal e suas alterações.

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da legalidade aos procedimentos de lançamento dos impostos municipais.

Considerando que é Obrigação do poder público municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações assessórias e principais.

DECRETA:

Artigo 1º - O IPTU- "Imposto Predial e Territorial Urbano" e taxas de serviços urbanos para o Exercício de 2017, serão lançados em reais da seguinte forma.
I – a vista (cota única);
II – em até 04 (quatro) parcelas consecutivas.

Artigo 2º - As datas de vencimentos do IPTU- "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2017, serão as seguintes:

I – A vista (cota única).
Vencimento em 11 (onze) de setembro de 2017;

II - Parcelados:
1 - A primeira parcela em 11 (onze) de setembro de 2017;
2 - A segunda parcela em 10 (dez) de outubro de 2017;
3 - A terceira parcela em 10 (dez) de novembro de 2017.
4 - A quarta parcela em 11 (onze) de dezembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - Fica prorrogado o prazo de vencimento de qualquer parcela do Tributo até o **1º** (primeiro) dia útil subseqüente, se o vencimento da mesma recai nos dias de feriado.

Parágrafo Segundo: O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais), reduzindo-se as quantidades das mesmas para atender o valor mínimo estabelecido.

Artigo 3º - Na forma que dispõe a Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 de Dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, serão concedidos descontos para os contribuintes que efetuarem o pagamento da seguinte forma:

I- Para pagamento em parcela única 10% (dez) por cento do valor do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano".

Artigo 4º - Os Contribuintes poderão apresentar defesas quanto o Lançamento do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano", na diretoria do departamento de tributação e arrecadação da prefeitura municipal de Pedro Gomes Estado de Mato Grosso do Sul até o vencimento da primeira parcela, com a fundamentação e documentação dos pontos de discórdia do lançamento.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:DE7FF9D7

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO 2017

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE PEDRO GOMES-MS

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes		CNPJ: 00.768.320/0001-96
ENDERECO: Rua: Espírito Santo nº 276		
NOME DO RESPONSÁVEL: Ana Maria Colossi Dresch		CPF: 357.098.550-49
CI: 3019828577 SSP/RS	CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidente

2- DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS

ENTIDADE: Prefeitura Municipal Pedro Gomes-MS	CNPJ: 03.352.986/0001-57
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais nº 392	
NOME DO RESPONSÁVEL: William Luiz Fontoura	CPF: 519.573.451-87
CI: 199338 SSP/MS	CARGO: Prefeito Municipal

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO: Custeio das atividades de manutenção e gestão dos serviços da APAE	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início:06/2017 Término:12/2017

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Apoio financeiro á APAE, através de repasse de recurso proveniente de transferência oriunda do Fundo Municipal para custeio de serviços á pessoa portadora de deficiência.
JUTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes-MS, vem apresentando um déficit mensal no custeio de suas despesas. Sendo assim, com uma ajuda financeira fixa, será possível equilibrar as contas e colocar em dia despesas que por ventura encontrarem em atraso.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Alimentos	06/2017	12/2017
02	Aquisição de combustível	06/2017	12/2017
03	Despesas mensais/ água, telefone	06/2017	12/2017
04	Produtos de limpeza	06/2017	12/2017

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL PREFEITURA (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
Alimentos	2.200,00	15.400,00
Aquisição de combustível	1.320,00	9.240,00
Despesas mensais/ água, telefone	380,00	2.660,00
Produtos de limpeza	350,00	2.450,00
TOTAL	4.250,00	29.750,00

6 – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE PEDRO GOMES-MS, declaro para fins de prova junto ao Município Pedro Gomes-MS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Mato Grosso do Sul ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE PEDRO GOMES-MS
Pede deferimento,

Pedro Gomes -MS, 11 de maio de 2017

ANA MARIA COLOSSI DRESCH
Presidente

7 – APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Aprovado

PEDRO GOMES-MS, 11 DE MAIO DE 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:6ADCA610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º. Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

VIRGILIO ATANASIO FONTOURA
KATSUNORI SATO
ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO
ANTONIO ALVES FEITOSA

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de julho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:09454F45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 054/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA INTERNA DA ESF IV E IX FÊNIX DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a **Farmácia Interna da ESF IV – Fênix,** localizada na Rua Quero, nº 62, Bairro Conjunto Fênix, nesta cidade.

Art. 2º. Estabelece que a atividade principal da **Farmácia Interna da ESF IV - Fênix** será a dispensação de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.

§1º A dispensação de medicamentos aos pacientes será realizada no período das 07:00h às 11:00h, das 13:15h as 17:00h e das 19:15 às 22:00h.

Art. 3º. Designa a Senhora Kátia Aline Vido Alfaiate – CRF 3407/MS, como Responsável Técnica da Farmácia no período matutino e o Senhor Fabiano Grison – CRF 3212/MS, como Responsável Técnico da Farmácia no período vespertino. No período noturno os responsáveis técnicos trabalharão em escala de plantão, sendo: segunda, quarta e sexta-feira a Senhora Kátia e terça e quinta-feira o Senhor Fabiano.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 052/2017.

São Gabriel do Oeste, 21 de junho de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:BF5F74A2

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 045188/2017
Processo Licitatório nº 134/2017
Pregão Presencial nº 092/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2017.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 06.171.451/0001-78.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de julho de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:5E4D1C8A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diario Oficial dos Municípios nº 1890 de 14/07/2017- p. 56.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2017
Contrato Administrativo nº 085/2016
Processo Administrativo: nº 031704/2016
Tomada de Preços nº 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: EMBRASCOP – Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda.
Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do contrato nº 085/2016, no montante de **R$ 54.907,72 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos)**, correspondentes a aproximadamente 21,02% (vinte e um virgula zero dois por cento) do valor inicial contratado..
Fundamentação legal: art. 65, §1º, inciso I, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula décima do contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Lionaldo Koos.
Data da assinatura: 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5D3C2D0B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 008/2017
Contrato Administrativo nº 135/2015
Processo Administrativo: nº 018033/2015
Tomada de Preços nº 006/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: AJR Obras e Transportes Ltda - EPP
Objeto: Este aditivo tem por objeto a redução/supressão no valor inicialmente pactuado no total de **R$ 2.863,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos),** correspondentes a aproximadamente 0,80% (zero virgula oitenta por cento) do valor inicial contratado.
Fundamentação legal: Art. 65, I, alínea *b*, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula décima do contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 20 de julho 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E0F0E183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 47104/2017
Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação do Senhor RIVAS KLEBER MARTINEZ DOS SANTOS, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia**,** Credenciou-se: **RIVAS KLEBER MARTINEZ DOS SANTOS** para especialidade de Clinico Geral.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2B6CC1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de AGOSTO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de JULHO de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4BCB4005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação

na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 07 de Agosto de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8C39463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 33/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2017/SEMEC.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 788/2010,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2017/SEMEC, para seleção de candidatos temporários em substituições a servidores conforme Lei Municipal nº 908/2013:

Servidores:	Cargo:
Danielle dos Santos Souza	Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica
Idione Maria Perin	Coordenadora do Ensino Fundamental
Ivaneia Berto Barbosa	Coordenadora de educação Infantil
Raquel Teresinha Balico	Coordenadora de Inspeção Escolar
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira	Diretora do Departamento de Projetos e Programas

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 20 de julho de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:699613DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.312.788,03	0,00
Pessoal Ativo	1.312.788,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.312.788,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.127.905,82	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.127.905,82	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.312.788,03	4,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	1.687.674,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	1.603.290,63	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	1.518.906,91	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

CIBELI ANDREIA SOCORRO PEREIRA
Controlador do Controle Interno

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Chefe de Gabinete

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contador

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.7.21.10.34-17	Página 1 de 1

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:83A36A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13-2017 EDITAL N° 83-2017

INEXIGIBILIDADE N.º 13/2017

Partes Interessadas:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
COIMBRA & PALHANO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, sociedade civil de direito privado, inscrita no Cnpj. sob n° 12.503.235/0001-85**,** sediada à Rua Paraná, n° 32 – Centro, Cep. 79020-290, Campo Grande – MS, neste ato representada por sua sócia-administradora, **Luciane Ferreira Palhano**, brasileira, natural de Campo Grande/MS, solteira, advogada, inscrita na OAB/MS sob o n° 10.362, portadora do RG n° 881.267 SSP/MS e CPF n° 708.963.131-15, residente e domiciliada à Rua Luziânia, n° 190 – Vila Morumbi, Cep. 79052-068, na cidade de Campo Grande-MS.
Fundamento Legal - Artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V da Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO - Contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios, conforme Anexo I – Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos pertinentes a este Edital.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços a serem realizados compreendem:
1. Análise dos dados que compõem o índice de distribuição do ICMS aos municípios;
2. Solicitação, análise e avaliação do rol de contribuintes que participam da formação do Valor Adicional Fiscal – VAF;
3. Solicitação, análise e avaliação de contribuintes omissos da GIA (Guia de Informação Anual) e DAP – Declaração Anual de Produtor;
4. Solicitação das GIAS e das DAPs de contribuintes omissos;
5. Análise de outras atividades que venham a contribuir com o aumento do Valor Adicional Fiscal – VAF, observado a particularidade econômica dos municípios;
6. Interposição de recurso administrativo visando a alteração do índice provisório do Município referente à distribuição do ICMS;
7. Levantamento de RPPN "Reserva Particular do Patrimônio Natural", APA "Área de Proteção Ambiental" para o incremento do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS Ecológico e outras unidades de conservação.
Do Valor e Forma De Pagamento: O pagamento de honorários será de 15% (quinze por cento) sobre os valores efetivamente recuperados através dos serviços prestados pela contratada.
O percentual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais a partir do momento que a vantagem for revertida em favor do Município de Selvíria/MS.
Esse benefício será apurado de acordo com o aumento efetivadamente ocorrido, em função dos serviços comprovadamente efetuados pela Proponente e confirmado pelo Município.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.004 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0005.2040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 70071 – Recursos Hídricos
Justificativa: Os serviços a serem prestados, visam um acréscimo na arrecadação bruta municipal em contrapartida ao decréscimo de despesas realizadas pelo Município, visando uma incrementação da arrecadação que possa exponenciar a prestação de serviços públicos, tanto em quantidade como em qualidade.
Os municípios, face ao mandamento constitucional vigente, têm direito ao valor adicionado do ICMS gerado em seus territórios, mesmo que a empresa geradora deste tributo seja isenta ou imune do seu pagamento ao Estado.
Implica a presente contratação, inegavelmente, na execução de serviços especializados, de natureza singular, de elevada e comprovada capacitação técnica do contratado diante da necessidade de adotar medidas que visem à elevação do índice do ICMS, por meio de impugnação dos dados relativos à arrecadação do Município de Selvíria/MS, no repasse do ICMS.

Integram o presente Edital:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato

Selvíria/MS, 19 de julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Comissão Permanente de Licitação

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

LEVI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

EVILYN ROCHA DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9A67901E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13-2017 EDITAL N° 83-2017

Ratificação Da Inexigibilidade De Licitação

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, inciso V, todos da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e demais documentos apresentados, constantes do procedimento licitatório em epígrafe abaixo, tendo como objeto a contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios.

Inexigibilidade: Nº 13/2017.
Edital/Processo: Nº 83/2017. .
Favorecido: Coimbra e Palhano - Advogados Associados S/S.
Cnpj.: 12.503.235/0001-85
Valor: Fica estabelecido o percentual de honorários de 15 (quinze por cento) sobre os valores efetivamente recuperados por meio dos serviços da contratada.
Prazo: 12 (doze) meses.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores.

Selvíria - MS, 21 de julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:48AE9473

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 263/2017 DE 04 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Acir Kauás portador da cédula de identidade RG nº 559440 SSP/MS e CPF nº 042.264.538-91 do cargo de provimento comissionado de Secretario de Obras e Serviços Públicos, símbolo DAS 1-E, a qual foi nomeada em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:84BCBCAC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 270/2017 DE 21 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Luciano da Silva Geralde portador da cédula de identidade RG nº 715941 SSP/MS e do CPF nº 782.365.251-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 20/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:5BEEF62C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Município de Selvíria/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;, e de outro lado, como contratada, a empresa **JOSÉ PLINIO P. DA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.698.818/0001-83, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 915, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o senhor José Plinio P. da Costa, brasileiro, portador do RG. n.º 13798436-4, SSP/SP, inscrito no CPF: 036.290.058-29, residente e domiciliado na Rua Vinte e quatro de junho, nº 954, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n° 11/2017, Edital n° 24/2014, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

do objeto
Contratação de empresa especializada na edição de jornais diários.
A entrega dos periódicos impressos serão diariamente, em dia de expediente normal do Município de Selvíria, com fornecimento de 400 exemplares mensais.

da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

do valor
A contratante pagará para a contratada em uma única vez a importância total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), referente aos 06(seis) meses de assinatura do jornal.
Condições de Pagamento: O pagamento será feito em até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da nota fiscal e aceite no verso.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

da fiscalização
Caberá ao senhor Secretário Municipal de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017.
02.003. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.2.030 – Manutenção das atividades da secretária municipal de Administração.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários (livres).

das responsabilidades da contratada
Os trabalhos serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos, quer humanos quer materiais, com vistas à qualidade dos serviços e a satisfação da Secretaria Municipal de Obras, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A CONTRATADA responsabilizar-se à integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental.

Transporte
Serão também de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de transporte de toda mão-de-obra empregada na execução dos serviços.
A CONTRATADA será responsável pelo custo do transporte.

Da Fiscalização
Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem atender os termos contratuais;
Examinar os documentos que comprovam o vínculo profissional do trabalhador com a CONTRATADA;
Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso não atenda a efetiva execução do serviço;
A fiscalização da Secretaria Municipal de Obras poderá suspender os serviços e/ou exigir a retirada de pessoal quando constatar riscos de acidentes devido à proximidade de partes energizadas ou condições inseguras de qualquer natureza.
Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

da responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, será responsável pela gestão do contrato, elaborando junto a Contratada a medição

mensal dos serviços, relatórios de fiscalização, bem como realizar a fiscalização dos itens contratuais no Termo de Referencia e dos serviços prestados em campo.
A fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos informará os locais onde deverá ser executado os serviços, devendo a mesma solucionar todas as duvidas relativas aos serviços e a segurança dos trabalhadores.
das sanções
O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:
Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
Rescisão unilateral do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:
A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
Não disponibilizar os serviços para o devido fornecimento por período superior a 10 (dez) dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;
Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.
Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:
Recusar-se a executar os serviços, sem justa causa;
Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
das substituições
O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 06 de Março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ PLINIO P. DA COSTA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CA92B218

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n.º 80/2017
Dispensa de Licitação n.º 35/2017

Partes Interessadas: Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.194.107/0001-28, com sede na Rua 24 de Junho, nº 1018, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal o Sr. Luciomar Severino Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 263.144 SSP/MS, inscrito no CPF n° 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua 24 de Junho, 1.026, centro, Selvíria/MS.
Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto**:** Aquisição de Doces para a realização da festa Julina das escolas Municipais que acontecerá nos dias 27 e 28 de julho de 2017.
Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 5 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
Valor total dos produtos será de **R$ 7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais),** referente a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I – Cotação de Preços.
Vigência: 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.
Dotação Orçamentária:
02.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0006.2.050– Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Educação.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos P/ Educação.
Fonte 70.071 – Recursos Hidricos.

Selvíria/MS, 18 de Julho de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0BB71385

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 80/2017
Dispensa de Licitação n.º 35/2017

Ref.: Aquisição de Doces para a realização da Festa Julina das Escolas Municipais.

Interessado – **Município de Selvíria/MS.**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo doces, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 20 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B8AFA12C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 087/2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S10 para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de agosto de 2017, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 21 de julho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D808AA4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria n° 087/2017,, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço Por Item", **que tem por objetivo a seleção de fornecedores visando à** Aquisição aparelhos para o Hospital Municipal de Sete Quedas, para utilização no centro cirúrgico em atendimento as normas da vigilância sanitária a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o Anexo I – Proposta de Preços e demais anexos do edital, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de AGOSTO DE 2017, ás 09:00horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala do setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias, *pendrive ou no Site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas -MS,* www.setequedas.ms.gov.br os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 – Ramal (23).

Sete Quedas– MS, em 21 de julho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3CCAD76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente, de escritório e pedagógico para a secretaria municipal de Saúde do município de Sete Quedas por um período de 06(seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **10 de agosto de 2017, ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23

Sete Quedas – MS, em 21 de julho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C0EB0AF2

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL 008/2017

AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2017

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal e Metas Fiscais do 1º Semestre de 2017, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 09, 54 e 55 da LC 101/2000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de 27 **de Julho de 2.017 às 15:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 21 de Julho de 2.017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:98A40A8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 713/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **CLEBER ARCE DOS SANTOS**, matrícula nº 11241-2, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ACA153C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 062/2017, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 12/07/2017 e encerramento em 12/07/2017, com início às 10h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 2.350.797,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais) as licitantes: **PAULO FRANÇA DE NAZARETH ME, IRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR MEI, ADEMIR CARLOS DE MICO ME, MARCIO RODRIGUES DE MORAES.**

Sidrolândia – MS, 21 de julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A5F5A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 448/2017

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, proveniente do Processo Licitatório nº 448/2017, celebrada entre a MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA(MS), e a empresa B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolandia/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados em virtude do recente reajuste de preços no mercado relativo aos combustíveis anunciado pelas distribuidoras e consequentemente repassado às revendedoras, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 448/2017, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
01	ETANOL	R$ 3,42	R$ 3,04
02	GASOLINA COMUM	R$ 3,95	R$ 3,75
03	DIESEL COMUM	R$ 3,47	R$ 3,39
04	DIESEL S10	R$ 3,57	R$ 3,49

Sidrolandia (MS), 17 de Julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:61EE3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 E PROCESSO Nº 4803/2014

APOSTILA de alteração de Ficha de Pagamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014, proveniente do Processo Licitatório Nº 4803/2014, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA(MS), e as empresas LTB, Amandino Terra, José Claudio, Gerson Pereira, Tânia Mendonça, VIP Tur, Ilson Marques, Luiz Rodrigues, Papa Léguas, Leocir José, Demilson Garcia, Libera Transporte e Clemilton José.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolandia/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666, determina o apostilamento, alterando a prestação de serviços inicialmente registrado das empresas, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 4803/2014, tendo por argumentação a alteração de Ficha de Pagamento que passa a ter a seguinte dotação:

Funcional Programática: 12.361.0217-2.262		
Fonte de Recurso	Prest.Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	Ficha
124000	3.3.90.39	0493

Sidrolandia (MS), 19 de Julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8D659674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de **06 (seis) dias** referentes ao transporte escolar da vigência contratual. Adita-se a seguinte linha:

LINHA	KM/DIA	QUANT.DIAS	TOTAL KM
PATURI – CAMPEIRO – C.BONITO II	299,50	06	1.797,00

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 11/2015, por mais 06 (seis) dias, contado da data de sua assinatura, com início no dia 03/07/2017 e término no dia 08/07/2017.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM	VALOR/KM	QUANT.DIAS	VALOR
PATURI – CAMPEIRO – C.BONITO II	1.797,00	3,90	06	7.008,30
			TOTAL	7.008,30

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Amandino Oliveira Terra ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7968D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, designado pela portaria 647/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 66/2017:

Fica excluído do referido edital o item:
3.1.3- Considerando as especificidades do objeto desta licitação e seu pleno controle pela Administração Pública, visando a economicidade e a fiel execução do contrato, haja vista, que o objeto constante do termo de referência deverá ser cumprido em três (03) dias a partir da solicitação, somente poderão participar do processo licitatório aquelas empresas estabelecidas em um raio de 100 km do Município de Sidrolândia, conforme quadro de distância estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Sidrolândia-MS, 21 de julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:64593A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de **06 (seis) dias** referentes ao transporte escolar da vigência contratual. Adita-se a seguinte linha:

LINHA	KM/DIA	QUANT.DIAS	TOTAL KM
GAMELEIRA – FAZENDAS - ELDORADO	137,90	06	827,40

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 24/2015, por mais 06 (seis) dias, contado da data de sua assinatura, com início no dia 03/07/2017 e término no dia 08/07/2017.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM	VALOR/KM	QUANT.DIAS	VALOR
GAMELEIRA – FAZENDAS - ELDORADO	827,40	4,87	06	4.029,44
TOTAL				4.029,44

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Gerson Pereira De Arruda - ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9CBF1B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LTB TRANSPORTES EIRELI EPP

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de **06 (seis) dias** referentes ao transporte escolar da vigência contratual. Adita-se a seguinte linha:

LINHA	KM/DIA	QUANT.DIAS	TOTAL KM
ELDORADO – SÃO RAFAEL	120,20	06	7.212,00
ELDORADO – BAFO DA ONÇA	106,80	06	6.408,00
MST – JOÃO BATISTA	390,20	06	2.341,20
ALAMBARI - CUT	189,60	06	1.137,60

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 17/2015, por mais 06 (seis) dias, contado da data de sua assinatura, com início no dia 03/07/2017 e término no dia 08/07/2017.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM	VALOR/KM	QUANT.DIAS	VALOR
ELDORADO – SÃO RAFAEL	7.212,00	6,13	06	44.209,56
ELDORADO – BAFO DA ONÇA	6.408,00	6,60	06	42.292,80
MST – JOÃO BATISTA	2.341,20	3,52	06	8.241,02
ALAMBARI - CUT	1.137,60	4,94	06	5.619,74
TOTAL				100.363,12

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: LTB Transportes Eireli EPP

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:302C9FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: NATHALIA NUNES OSIRO ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de **06 (seis) dias** referentes ao transporte escolar da vigência contratual. Adita-se a seguinte linha:

LINHA	KM/DIA	QUANT.DIAS	TOTAL KM
VALINHOS - SIDROLANDIA	212,00	06	1.272,00

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 19/2015, por mais 06 (seis) dias, contado da data de sua assinatura, com início no dia 03/07/2017 e término no dia 08/07/2017.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM	VALOR/KM	QUANT.DIAS	VALOR
VALINHOS - SIDROLANDIA	1.272,00	3,75	06	4.770,00
TOTAL				4.770,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Nathalia Nunes Osiro ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:75B293C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: PAPA LEGUAS TRANSPORTE LTDA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de **06 (seis) dias** referentes ao transporte escolar da vigência contratual. Adita-se a seguinte linha:

LINHA	KM/DIA	QUANT.DIAS	TOTAL KM
JOÃO BATISTA – EXT.JOÃO BATISTA	138,30	06	829.80

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 20/2015, por mais 06 (seis) dias, contado da data de sua assinatura, com início no dia 03/07/2017 e término no dia 08/07/2017.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM	VALOR/KM	QUANT.DIAS	VALOR
JOÃO BATISTA – EXT.JOÃO BATISTA	829.80	6,44	06	5.343,91
TOTAL				5.343,91

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Papa Leguas Transporte Ltda - ME

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AFB2043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: ROSA SHEILA ALVES - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de **06 (seis) dias** referentes ao transporte escolar da vigência contratual. Adita-se a seguinte linha:

LINHA	KM/DIA	QUANT.DIAS	TOTAL KM
IMBIRA – CAPÃO BONITO II	54,50	06	327,00

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 21/2015, por mais 06 (seis) dias, contado da data de sua assinatura, com início no dia 03/07/2017 e término no dia 08/07/2017.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM	VALOR/KM	QUANT.DIAS	VALOR
IMBIRA – CAPÃO BONITO II	327,00	9,24	06	3.021,48
TOTAL				3.021,48

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Rosa Sheila Alves - ME

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A9918B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: TÂNIA MENDONÇA FERREIRA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de **06 (seis) dias** referentes ao transporte escolar da vigência contratual. Adita-se a seguinte linha:

LINHA	KM/DIA	QUANT.DIAS	TOTAL KM
FAZ. MONTE ALTO - BALDEAÇÃO	246,30	06	1.477,80

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 22/2015, por mais 06 (seis) dias, contado da data de sua assinatura, com início no dia 03/07/2017 e término no dia 08/07/2017.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM	VALOR/KM	QUANT.DIAS	VALOR
FAZ. MONTE ALTO - BALDEAÇÃO	1.477,80	4,00	06	5.911,20
TOTAL				5.911,20

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Tânia Mendonça Ferreira

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:635B538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de **06 (seis) dias** referentes ao transporte escolar da vigência contratual. Adita-se a seguinte linha:

LINHA	KM/DIA	QUANT.DIAS	TOTAL KM
ALAMBARI – FETAGRI - FAF	132,30	06	793,80
MUTUM – C.BONITO II	85,70	06	514,20
ASSENTAMENTO NAZARÉ - ANHANDUÍ	121,50	06	729,00

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 25/2015, por mais 06 (seis) dias, contado da data de sua assinatura, com início no dia 03/07/2017 e término no dia 08/07/2017.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM	VALOR/KM	QUANT.DIAS	VALOR
ALAMBARI – FETAGRI - FAF	793,80	5,80	06	4.762,80
MUTUM – C.BONITO II	514,20	6,02	06	3.085,20
ASSENTAMENTO NAZARÉ - ANHANDUÍ	729,00	9,57	06	4.374,00
TOTAL				12.222,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Vip Tur Transporte e Turismo Ltda EPP

Sidrolândia-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2DAF2DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
CONVITE Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2017

Onde se lê: SIDROLÂNDIA, 24 DE MAIO DE 2017
(...)
Lê-se: SIDROLÂNDIA, 29 DE MAIO DE 2017

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato.

Sidrolândia-MS, 21 de Julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:23193D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2225/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras de implantação do Sistema de abastecimento de água no Assentamento Nazareth, no Município de Sidrolândia – MS.

EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço global;
TIPO: menor preço por global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 10 de agosto de 2.017 às 07:30 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua São Paulo, nº 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 19 de julho de 2.017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Diretor de Departamento

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CB1C1655

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA TRIBUTÁRIA, visando a

Recuperação de recursos do FUNDEF que não foram repassados ao Município de Sonora/MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº:113/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2017
FAVORECIDO: TOLEDO & TOLEDO Advocacia e Consultoria S/S LTDA.
VALOR ESTIMADO: 20% (vinte por cento) sobre o êxito dos processos, sobre os valores que forem recebidos pelo Município.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora – MS, 18 de julho de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:658476D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissional para prestação de serviço de Facilitador Social, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 03/08/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 21 de julho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8D6D3ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 403/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição Materiais Elétricos para instalação das Maquinas da Lavanderia da Unidade Mista de Saúde.
Fonte 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor total de R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Taquarussu/MS, 21 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2D0D284F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 240/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo art. 24, caput e inciso XXII, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para, prestação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Publica e de Cessão de Postes para Fixação do Conjunto de Iluminação Publica, ampliação, melhoria e manutenção dos conjuntos de iluminação publica instalados em área de domínio publico, assim compreendidos os super-postes, praças, luminárias ornamentais, iluminação especial entre outras e também a cessão de postes de propriedade da CONCESSIONARIA –ENERGISA SA, para instalação dos conjuntos de iluminação publica de propriedade do Município.
Fonte 2.009 Encargo com Água, Luz e Telefone; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.065 – Ind. Gestão Descent. IGD-SUAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.028 Manutenção da Sec.de Meio Ambiente e Turismo; 2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**
Favorecido: DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Valor total de R$ 155.937,28 (cento e cinqüenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Taquarussu/MS, 21 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C7316211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 250 (duzentas e cinqüenta) Resmas de Papel Sulfite A-4.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.019 Manutenção do Salário Educação;
2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%;

2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos;.
2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;
2.056 Manutenção da Vigilância epidemiológica;
2.057- Manutenção das Ações do FMAS;
2.063- Manutenção do CRAS-PBF;
2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;
2.089 manutenção do Ensino Infantil- Creche;
2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC CREAS;
2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2.065 IGD – SUAS;
2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente;
2.081 manutenção do fundo de Meio ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 21 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EBE86E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0187/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição Materiais Elétricos para instalação das Maquinas da Lavanderia da Unidade Mista de Saúde.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luís Alberto Camponez Petenatti

Taquarussu - MS, 21 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C1D5008C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 17/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

Segue resolução:

APROVAR O DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, EXERCÍCIO 2016, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 13/07/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Demontrativo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2016.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de julho de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018
Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AB11646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 324/AJ/2013

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2010/2013 – Pregão Presencial nº. 110/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.**
OBJETO: Alteração das Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quarta - Do Prazo e Vigência nº. 324/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, varrição, poda de árvores e grama na parte interna, controle de pragas, com disposição final de todo o resíduo, do espaço de eventos denominado ARENA MIX, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/06/2017 até 26/06/2018.

VALOR: R$ 280.511,40 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos), com pagamentos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 23.375,95 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). .

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Junho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:23754CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 005/AJ/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 322/2014 – Dispensa a licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o senhor **GUILHERME AUGUSTO ARÃO GOMES**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Segunda– Do Prazo de Vigência do Contrato nº 005/AJ/2014, tem por objeto a Locação do imóvel situado na Rua Paranaíba nº. 2600 – Bairro Jd. Primaveril – Três Lagoas (MS), matrícula número 32.663 – Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2017 a 26/06/2018.
VALOR: R$ 40.226,40 (quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de

R$ 3.352,20 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de Junho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO ARÃO GOMES
Locador

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7DFB8FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 073/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 1137/2016 – Tomada de Preço. Nº 008/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO-ME**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 073/AJ/2016, cujo objeto da empresa especializada é para a execução de obras na reforma do Velório Público Municipal, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 03/06/2017 até 01/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,§1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 31 de Maio 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:15A9CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 253/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo nº 5234/2016 – Pregão Presencial nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 253/AJ/2016, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 16/06/2017 até 14/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:790E9698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 102/2017 – Dispensa do chamamento público
Partes: Município de Três Lagoas (MS) e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER RFCC/TRÊS LAGOAS
OBJETO: Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Chamamento Público, referente ao apoio à realização do 1º MOTORFEST, evento denominado Três Lagoas Motorfest, cuja arrecadação do evento será utilizada pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, que desenvolve ações voltadas ao atendimento por meio de equipe técnica sócio assistencial aos usuários e seus familiares, procurando assim minimizar a fragilidade do usuário em tratamento oncológico, número que cresce de forma significativa. Os resultados positivos previstos para este ano, trará um significativo impacto social, à comunidade de Três Lagoas, em especial às pessoas em tratamento oncológico e suas famílias.
A realização da 1ª MOTORFEST será nos dias 04 a 06 de agosto de 2017.
PERÍODO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$.100.000,00 (cem mil reais)

O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizado o Processo nº 102/2017 – Dispensa do Chamamento Público, previsto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, inciso IV, à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER RFCC/TRÊS LAGOAS, para a formalização do Termo de Fomento e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, que fundamenta a celebração direta à REDE FEMININA, acima especificada, para a apoio à realização da 1ª MOTORFEST, evento denominado Três Lagoas Motorfest em Três Lagoas -MS , cujo inteiro teor pode ser consultado no site
www.treslagoas.ms.gov.br, link "licitações", ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-1246, no horário das 7h até as 13h ou requerido pelo e-mail
licitação.juridico@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 21 de julho de 2017

ADELVINO FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1DA09410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1895, página 60 de 21/07/2017, foi publicado a Relação das Notas de Empenhos Emitidas – Pregão Presencial Nº 93/2017.

Onde se lê: PROCESSO Nº 3619/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017.

Leia-se: PROCESSO Nº 3619/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B3D674B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20349/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20349/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material de consumo, para a realização de decoração e adereços para 29° Festa do Folclore a ser realizada no dia 09 a 13 de Agosto de 2017, conforme C.I 176/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Empresas Vencedoras:
MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP: pelo valor de R$ 521,40(quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos) vencedora dos item 24
JANIAL & RIQUETE ARMARINHOS LTDA-ME, pelo valor de VALOR de R$ 1.061,00(hum mil e sessenta e um reais); vencedora dos itens 19, 26, 27, 28, e 29
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, pelo valor de VALOR de R$ 888,50(oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) vencedora dos itens 04, 11, 12, 13, 16 e 17.
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, pelo valor de VALOR de R$ 1.347,27(hum mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 14, 15, 17, 18, 23, 25, 30 e 30.
EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME, pelo valor de VALOR de R$ 1.371,75(hum mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) vencedora dos itens 05, 06, 08, 09, 10, 20, 21 e 22.
Valor: R$ 4.889,92(quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA: 21/07/2017
Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura-33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha – 358.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F6E2B142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20345/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20345/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de caixas de fogos de artifícios para utilização na 29° Festa do Folclore na abertura oficial do evento dia 10 de agosto de 2017, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme C.I 161/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FOGOS CRISTAL LTDA-ME
Valor: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)
DATA: 21/07/2017
Dotação Orçamentária:
23.01.13.392.606.2.033 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura-33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha – 378.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5439898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20357/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20357/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Evandro Braga da Fonseca-0802890-10.2017.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 2089/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta).
Data: 21/07/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B448F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 203582017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20358/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Jose Antônio Cardoso- 0803008-83.2017.8.12.0021,

conforme solicitado na CI de nº 2158/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta).
Data: 21/07/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4B96E11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20347/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20347/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Confecção de material gráfico fichas de notificação e controle da tuberculose e hanseníase e fichas de acompanhamento da tomada diária da medição do tratamento diretamente observado-TDO, para utilização no Programa de Tuberculose e Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde localizado no CEM-Centro de Especialidades Médicas e Unidades de Saúde ESF e EACS, conforme C.I 1589/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Empresas Vencedoras:
Contratado: FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Data: 21/07/2017
Valor: R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais)
DATA: 21/07/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 114012-Ficha – 317.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0AD3A0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20346/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20346/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Confecção de material gráfico 9.999 notificações de receita B1 documento necessário a todos os estabelecimentos de Saúde para controle da prescrição dos medicamentos inseridos na Portaria n° 344/98, conforme C.I 1935/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDEMIR ANTUNES-ME
Valor: R$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Data: 21/07/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Fonte – 102000 -Ficha – 423.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:18A83F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20348/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20348/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de itens que foram considerados fracassados no Pregão 32/2017. Ressaltamos que os materiais são necessários para a reforma da antiga Escola Estadual João Ponce de Arruda, onde serão abrigados os alunos do C.E.I Clarinda Conceição Dias, conforme C.I 1664/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Empresas Contratadas
JOSE MARCOLINO DIAS-ME, pelo valor de R$ 3.248,00(três mil e duzentos e quarenta e oito reais);vencedora do item 01, 03, 04
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, pelo valor de R$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais) vencedora do item 02.
Valor: R$ 4.223,00(quatro mil e duzentos e vinte e três reais).
Data: 21/07/2017.
Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura-33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 101000 -Ficha – 352.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D1169C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20337/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20337/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de serviço de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do

paciente Gilberto da Silva Oliveira -0802891-92.2017.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 2090/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete reais e oitocentos e quarenta reais).
Data: 21/07/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E66AA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20350/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20350/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço para continuidade do fornecimento de Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara hiperbárica)-20 sessões para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Luciano Luiz de Campos - 080165520.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 2157/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO E LEAL LTDA-ME
Valor: 21/07/2017**.**
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DF74A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 091/2017 – PROCESSO Nº 99/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender a 29ª FESTA DO FOLCLORE de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/08/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F2CD56AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 092/2017 – PROCESSO Nº 100/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e realização de eventos para promover a realização do 25ª FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA e a 29ª FESTA DO FOLCLORE de Três Lagoas-MS, com agenciamento de banda musical, grupos de danças e artistas (locais, regionais, nacionais e internacionais), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/08/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E399A3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentar(em) recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Controle e Receita, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
50-007.001.16-0002459	FEITO EVENTOS EIRELI - EPP	12.066.632/0001-37	200	R$ 4.948,00

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 21 de julho de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:915C58F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
BALANCETE FINANCEIRO 06/2017

MÊS / ANO: JUNHO / 2017 ANEXO 13, LEI 4320/64

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MÊS ATUAL	SALDO ACUMULADO	TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MÊS ATUAL	SALDO ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.216.856,21	333.121,82	1.549.978,03
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	LEGISLATIVA	1.216.856,21	333.121,82	1.549.978,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.560.765,29	603.863,23	3.164.628,52	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.253.412,91	328.308,53	1.581.721,44
DESP. A PAGAR	1.216.856,21	333.121,82	1.549.978,03	BAIXA DE DESPESAS A PAGAR	1.054.620,70	286.194,38	1.340.815,08
				BAIXA DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	201.074,52	42.174,50	243.249,02	PAGAMENTO DA DÍVIDA	198.792,21	42.114,15	240.906,36
INSS	51.453,55	10.577,81	62.031,36	INSS	51.453,55	10.577,81	62.031,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	61.352,07	12.291,17	73.643,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	61.352,07	12.291,17	73.643,24
ISS	1.783,73	345,69	2.129,42	ISS	1.450,04	667,38	2.117,42
PENSAO ALIMENTICIA	805,82	0,00	805,82	PENSAO ALIMENTICIA	805,82	0,00	805,82
CONVENIO SAUDE CASSEMS	8.598,55	1.944,37	10.542,92	CONVENIO SAUDE CASSEMS	8.598,55	1.944,37	10.542,92
AGEPREV	2.675,52	506,77	3.182,29	AGEPREV	2.675,52	506,77	3.182,29
CONTRIBUICAO SINDICAL (PODER LEGISLATIVO)	1.931,14	0,00	1.931,14	CONTRIBUICAO SINDICAL (PODER LEGISLATIVO)	1.931,14	0,00	1.931,14
CONSIGNACAO FOLHA - B DO BRASIL S/A	10.075,86	2.221,20	12.297,06	CONSIGNACAO FOLHA - B DO BRASIL S/A	10.075,86	2.221,20	12.297,06
CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA	11.808,88	2.180,49	13.989,37	CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA	11.808,88	2.180,49	13.989,37
CONSIGNACAO SICRED	46.872,54	11.724,96	58.597,50	CONSIGNACAO SICRED	46.872,54	11.724,96	58.597,50
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	1.948,62	382,04	2.330,66	DEVOLUCAO CONSIGNACAO	1.768,24	0,00	1.768,24
DEVOLUCAO CONSIGNACAO	1.768,24	0,00	1.768,24				
DIVERSOS				DIVERSOS			
REALIZÁVEL	0,00	0,00	0,00	REALIZÁVEL			
TRANSFERÊNCIAS	1.142.834,56	228.566,91	1.371.401,47	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.142.834,56	228.566,91	1.371.401,47				
SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	SALDO NO PERÍODO		32.929,05	32.929,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		32.929,05	32.929,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		32.929,05	32.929,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO		32.929,05	32.929,05

MÊS / ANO: JUNHO / 2017 ANEXO 13, LEI 4320/64

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MÊS ATUAL	SALDO ACUMULADO	TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MÊS ATUAL	SALDO ACUMULADO
Total Receitas:			3.164.628,52	**Total Despesas:**			3.164.628,52

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente da Câmara
638.833.091-68

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretária
543.011.491-04

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
50107089149

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:EEF96EC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa Alfáltica CBUQ e Concreto Asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017- conforme abaixo:

02	SACO DE CONCRETO CONCRETO ASFÁLTICO, USINADO O QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACOS)	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	1.000 Sacos	R$ 15,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Camapuã, 12 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3F4EE4CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 DE 17 DE JULHO DE 2017.

Estabelece normas para uso de máquinas e veículos oficiais de propriedade ou conveniados utilizados pela Administração Municipal.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS Prefeito do Município de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Legislações pertinentes,

Considerando a necessidade de controle dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os cedidos ou que estão sob seu domínio;

Considerando a necessidade de Controle dos gastos com peças e combustíveis;

Considerando que os modelos existentes não estão sendo suficientes para o devido controle.

DECRETA:

Art. 1º - As máquinas, os veículos pertencentes à frota municipal e os cedidos serão controlados em conformidade com o que dispõe este Decreto com o Sistema de Administração de Frotas – SAF do município.

Art. 2º - Para o controle dos veículos serão utilizados os documentos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Decreto, disponibilizados para todas as Secretarias do Município.

Art. 3º - Todos os veículos quando não estiverem em serviço deverão ser recolhidos e pernoitar no pátio da Prefeitura Municipal ou nas respectivas Secretarias, exceto as ambulâncias que fazem plantão no Hospital.

Art.4º - Todo servidor que conduzir veículos e ou operar maquinário municipal deverá ter seu cadastro no Sistema de Administração de Frotas.

Art. 5º - Os veículos somente sairão do pátio após a autorização do responsável e preenchimento do anexo I na recepção da garagem Municipal ou Secretaria Responsável.

Parágrafo Único: todas as viagens e deslocamento fora do perímetro urbano do município deverão ser relatados no diário de bordo de veículos (anexo II), devendo ser apurado a responsabilidade do servidor que não apresentá-lo no retorno da viagem.

Art. 6º - Todos os abastecimentos deverão ser informados corretamente ao Secretário de Administração e Finanças que encaminhará ao responsável para lançamento no Sistema de Frotas.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer abastecimento em postos fora do Município o motorista deverá entregar o comprovante de abastecimento ao Secretário de Finanças contendo a informação da quilometragem da hora do abastecimento e placa do veículo, para o lançamento no sistema de frotas.

Art. 7º - Os veículos ou maquinários quando retornar ao pátio deverá estar sendo conduzido pelo mesmo servidor que o retirou e quando não for possível o mesmo deverá justificar o motivo.

Art 8º - O veículo só dará entrada na oficina para troca de óleo, lubrificação e lavagem após a abertura de Ordem de Serviço – OS, conforme anexos IV, V e VI desta instrução e caberá ao responsável pelo serviço o correto preenchimento das mesmas contendo os serviços necessários e as peças para reposição, devendo ser encaminhada ao Secretário Municipal a qual pertence o veículo/máquina para providências.

Art. 9º - O responsável pela oficina deverá analisar o motivo da avaria, devendo constar na Ordem de Serviço à causa.

Parágrafo Único: Caso constatado a má utilização deverá ser comunicado ao Controlador Municipal o qual encaminhará, conforme o caso, a Procuradoria Jurídica para instauração de sindicância e apuração de responsabilidades.

Art. 10º - O responsável pela manutenção do veículo/máquina deverá preencher o Diário de Bordo de Serviços Executados (anexo VI), que estará sempre disponível na Secretaria de Administração e Finanças, devendo ser devolvida no ato do retorno do veículo e assinada pelo responsável pelos serviços executados.

Parágrafo Único. Após o recebimento, o Secretário de Administração e Finanças deverá encaminhar ao responsável para o lançamento no Sistema de Administração de Frotas.

Art. 11º - O não preenchimento correto dos anexos incumbe em responsabilidade do servidor que utilizou o veículo, podendo ser-lhe aplicada as penalidades cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 12º - Diário de Bordo para veículos em viagem tipo ambulância, será utilizado o (anexo VII), ficando o motorista responsável pelo encaminhamento semanalmente ao Secretário de Administração e Finanças que encaminhará ao servidor responsável pelo lançamento no Sistema de Controle de Frotas.

Art. 13º - O Secretário Municipal, a qual pertence o veículo/máquina, fiscalizará o cumprimento da presente Instrução Normativa e o não cumprimento da mesma importará em apuração de responsabilidades com consequente instauração de processo administrativo.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol/MS, 17 de julho de 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DO VEÍCULO

O(a) Servidor(a) _____	Código._____		
Lotado(a) no(a)_____	Está autorizado(a) a sair com o Veículo Marca: _____ -	Tipo: Placa: _____	**Nº de Frota** _____ para tratar de assunto de interesse do Órgão.
Saída Data / /	Hora:	KM :	
Itinerário:.			
Observação:			
Funcionário_____	Autorizado_____		
Motorista	Secretário		

CHEGADA DO VEÍCULO

O(a) Servidor(a) _____	Código._____	
Lotado(a) no(a)_____ Retornou para o pátio da garagem municipal		
Veículo Marca: _____ -	Tipo: Passeio Placa: _____	Nº **de Frota** _____
Chegada Data: / /	Hora:	KM
Observação:_____		
Funcionário_____	Autorizado_____	
Motorista	Secretário	

ANEXO II

CONTROLE DE BORDO DE VEÍCULO EM VIAGEM				
DADOS DO VEÍCULO				
Código	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
Data da Saída_____/_____/_____			Hora_____	Km_____
Destino_____				
Motivo da Viagem_____				
OCORRÊNCIAS NO TRAJETO: _____				
Data do Retorno _____/_____/_____			Hora_____	Km_____

OBS: FICA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO EMITIDO PELO POSTO DE COMBUSTÍVEL COM O KM DO VEÍCULO (CASO OCORRA O ABASTECIMENTO FORA DO MUNICÍPIO) E DEVERÁ SER ENTREGUE AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INFORMATIZADO DO SISTEMA DE FROTAS,

_____
Autorizado Motorista

_____
Secretário Municipal

ANEXO III

ORDEM DE SERVIÇO Nº_____

Veículo	Placa	KM/Hr	Setor	Cód.Veículo

Data Chegada:_____/_____/11. Hora Chegada:_____:_____
Data Saída_____/_____/11. Hora Saída:_____:_____

Ocorrência		Mecânica		Elétrica		Solda		Tornearia		Funilaria
Tipo de Ocorrência:										
Servicos Executados:										
Obs:										

_____
Ass: Enc. Oficina

_____
Ass: Técnico

_____
Ass. Solicitante

ANEXO IV
Ordem de Serviço Nº_____/_____

Data__/__ /_____ Hora:_____:_____Km:_____
Solicitante_____ Código_____
Veículo:_____Placa:____ ____ Código_____
Veículo á Serviço do(a)_____
Lavador/Lubrificador_____

Troca. Complemento

Qtde.	Discriminação	Tipo	Valor
	Lavagem		
	Limpeza Interna		
	Graxa		
	Óleo de Motor		
	Óleo de Câmbio		
	Óleo de Diferencial		
	Óleo de Transmissão		
	Óleo Hidráulico		
	Óleo Eixo Dianteiro		
	Óleo Eixo Traseiro		
	Óleo Munhão		
	Caixa de Direção		
	Fluido de Freios		
	Filtro de Ar Primário		
	Filtro de Ar Secundário		
	Filtro Diesel		
	Filtro Lubrificante		
	Filtro d'Agua		
	Filtro de transmissão		
	Filtro Hidraúlico		
	Limpeza de Filtros		
Total Geral.			

PROXIMA TROCA DE ÓLEO KM (_____)

Obs:	
SERVIÇOS REALIZADOS ÁS _____:_____	**Hrs. Do dia _____/_____/____**

_____
Ass: Solicitante.

_____
Ass.Lavador/Lubrificador

ANEXO V

CONTROLE DE CONSERTO E TROCA DE PNEU			
Veículo:_____	Placa_____	Km_____	
Data____/____/_____	Hora_____		
Motorista:_____			
CONSERTO TROCA			
1		**2**	
3	**4**	**5**	**6**
7	**8**	**9**	**10**

OBS:_____

_____
Autorizado Motorista

_____
Secretário Municipal

ANEXO VI

DIÁRIO DE BORDO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ORDEM DE SERVÇO Nº_____		
O(a) Servidor(a) _____	Código._____	
Lotado(a) no(a)_____	Está autorizado(a) a sair com o	
Veículo Marca: _____ -	Tipo: Placa: _____	Nº de Frota _____
Saída Data / /	Hora:	KM
Retorno Data / /	Hora:_____	KM_____
Observação: RELATAR ABAIXO OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERIODO.		
LOCAL:_____		
SERVIÇOS EXECUTADOS: _____		

Responsável pelos serviços executados:_____

Visto do Motorista(a)_____Visto Mecânico_____

ANEXO VII
DIÁRIO DE BORDO DE VEICULO EM VIAGEM

DATA	HORA SAÍDA	KM SÁIDA	MOTORISTA/CÓDIGO	DESTINO	DATA CHEGADA	HORA CHEGADA	KM CHEGADA

VEICULO: _____ PLACA: _____ MODELO: _____ CÓDIGO: _____

OBS1: O RELATÓRIO ACIMA DEVERÁ SER ENTREGUE TODA SEGUNDA FEIRA-FEIRA AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, JUNTAMENTE COM TODOS OS COMPROVANTES DE ABASTECIMENTO EM POSTO DE TERCEIROS OCORRIDOS NO PERIODO.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:A29D9D2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017 EDITAL DA RELAÇAO DAS INSCRIÇÕES N° 002/2017

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, amparado pela Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipa 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017 e Decreto nº 70, de 29 de Junho de 2017, TORNA PÚBLICO a **Relação dos Inscritos** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal		
CODIGO	**NOME**	**DOCUMENTO**
001	Andrelicia Conceição dos Santos Silva	956.444.821-20
002	Rogerio da Silva Belem	019.440.661-01
003	Santa de Jesus Coronel	784.176.781-15
004	Cristiana Alves de Oliveira	036.058.289-30

005	Adriana Brito da Silva	007.871.231-96
006	Paulo Cesar dos Santos Macedo	029.463.611-01
007	Aline Soares da Silva	039.369.081-41
008	Reynaldo Dezem Lima	020.658.811-94
009	Jaqueline Martins Rezende	027.896.751-55
010	Rosa Mello Santos	338.123.901-59
011	Zunilda Gomes Rodrigues	007.985.691-82
012	Dilo Pereira Filho	001.895.711-01
013	Willians Junior Soares Góes	046.647.711-26
014	Cleomar Pedro Barboza	014.336.451-06
015	Leticia Fernanda Leone	905.380.561-34
016	Patrícia Martins Bonfã	016.939.921-40
017	Carlito Barros do Nascimento	024.308.541-98
018	Amanda de Jesus Cruz	054.305.921-96
019	Ana Paula Miranda de Souza	051.330.371-55
020	Cesar Iorquini de Oliveira	013.192.631-43
021	Adriano Gonçalves da Costa	047.815.951-03
022	Luzia de Matos Veron	025.348.341-77
023	Maiko Mendes Bitencurt	032.598.991-54
024	Renan Alexandre da Costa	023.940.081-05
025	Pedro Augusto Fischer Silvério	064.367.121-86
026	Mayara Carvalho Zeneratti	039.139.741-99
027	Eliane Teodoro Rodrigues	974.633.021-72
028	Adão Carminatti Pereira	005.008.061-01
029	Welson Junior da Silva	063.150.431-19
030	Haroldo de Souza Leite	988.376.051-53
031	Marcia Cristina Santos Diogo	302.427.028-05
032	Michele Aline Louziani	050.989.821-11
033	Simone Aparecida Lopes Modesto	918.795.401-00
034	Carlos Eduardo de Souza	227.478.578-32
035	Lucinei Severino Quitano	964.855.401-30
036	Anne Carine Serpa Melo	058.119.851-42
037	Ricardo Silva Oliveira	019.218.891-79
038	Ana Paula França dos Santos	029.683.161-17
039	Patrícia Vieira de Góes Couto	310.858.958-07
040	Antônio Carlos de Andrade	941.053.081-49
041	Charleni Crisostomo	418.545.368-00
042	Camila Daiane Lima Pereira	059.142.951-90
043	Patrícia Pereira de Matos	020.525.421-75
044	Giseli Pereira de Assis	010.737.521-43
045	Jefferson Leandro Martins	033.002.631-31
046	Emilia Sofia Montiel Look	922.080.701-78
047	Renata Carla Rodrigues de Campos	313.388.498-08
048	Camila Miranda Custodio	014.253.061-10
049	Celia Amorim Bezerra	843.903.521-72
050	Wilton Vilalba Xavier	954.687.901-06
051	Tais Emanoele da Silva Brito	020.396.791-70
052	Juliano Oliveira dos Santos	037.876.651-10
053	Fernanda Veiga dos Santos	007.926.441-59
054	Mateus Henrique S. de Araujo	072.191.851-46
055	Priscila Valez de Andrade	051.207.711-81
056	Elthon Jose Torres da Costa	375.885.458-01
057	Camila Maiara da Silva	048.147.161-84
058	Varelli Silva da Costa	985.877.901-10
059	Luana dos Anjos Ferracini	023.919.691-04
060	Maria Jose dos Santos	541.069.581-04
062	Cristiano Assis Ramos Paiva	689.750.231-68
063	Nadir de Araújo	213.996.868-95
064	Renata de Araújo Goularte	011.916.921-59
065	Paulo Sergio Vieira Lima	614.897.271-91
066	Maria Rita Maciel de Souza	006.721.671-40
067	Jessica da Silva Moura	041.642.971-82
068	Jenifer Lorraynne Pereira Lima	072.552.301-80
069	Thais Alexandra Rodrigues Mendes	023.580.441-05
070	Tania Pereira Gomes	018.969.351-76
071	Jaqueline Guaita dos Santos	930.898.301-59
072	Marlene Aparecida do Divino	904.180.121-72
073	Vanessa Oliveira Duarte	981.566.081-00
074	Rafaela Soares Dias Mendonça	049.035.741-56
075	Samara Bruna Rodrigues Brito	028.581.581-42
076	Everton Costa Franco	972.612.891-91
077	Angelita Kaiser	780.143.441-20
078	Paola Cristina de Lima	014.090.921-43
079	Douglas Barreto Zanata	059.902.921-80
080	Luciene Bento da Silva	994.059.891-20
081	Eliane Oliveira Góes	034.970.721-92
082	Helen de Souza Batista	056.526.101-07
083	Karoline Figueira Cruz	046.450.281-03
084	Lucimara Nazaré de Bortoli Silva	043.743.761-27
085	Aldenice da Silva Teixeira	044.320.461-63
086	Izildinha de Sá Ferreira	652.538.171-15
087	Mirene de Souza Santos	138.343.856-03
088	Douglas Anadias Pinheiro	885.048.672-34
089	Samuel de Souza Mônico Tavares	019.471.231-14
090	Patrícia Goncalves Pires	050.079.341-78
091	Vanusa Ferreira Santos	066.403.871-90
092	Maria Amélia Finoto Viana	957.099.081-34
093	Maria Rozangela Ricardo	022.192.741-49
094	Claudia Aparecida de Amorim	891.862.571-53

095	Anderson Feliciano Coutinho	043.850.461-58
096	Patricia da Costa Loyo	954.906.711-49
097	Deise da Costa Machiaveli	050.125.071-93
098	Angela Honorio da Silva Rocha	013.509.401-19
099	Maria Izabel da Silva	652.475.901-04
100	Larissa Carminati da Silva	063.980.021-13
101	Vaulenir Resende Bernado	883.018.261-34
102	Dilia Antunes Machado	506.444.591-15
103	Amanda Cristine Muto	055.760.061-86
104	Paulo Renato Muto	015.987.451-31
105	Juliana Pereira Fernandes	006.116.071-74
106	Luciana Gomes dos Santos	023.055.631-08
107	Claudia Celestina Pessoa	811.725.911-72
108	Israel Concio de Biu	054.411.116-82
109	Michel Justino da Silva	056.169.901-16
110	Eloiza Cano Costa	998.668.541-91
111	Sueli Aparecida Serelo da Silva	601.182.451-04
112	Maria Inez Martins Miranda	555.777.841-15
113	Maria Osalia Fagundes Rodrigues	973.315.891-72
114	Marcos Oliveira dos Santos	042.534.831-86
115	Ana Paula Aparecida Santos Silva	813.194.101-97
116	Aline da Silva Barbosa	057.668.221-710
117	Gaina Junior Oliveira dos Santos	036.095.901-65
118	Mikaela Carvalho Viana	071.016.651-60
119	Victor Hugo Ferreira Bonoto	062.467.231-01
120	Pamela Moço de Matos	065.105.801-52
121	Adrieli da Silva Gouvêa	059.334.441-38
122	Eliane Fagundes	973.315;701-53
123	Wudson Machado Alves	065.730.261-95
124	Natalia Ribeiro da Penha	015.190.361-16
125	Gabriel Avelino dos Santos	041.574.651-56
126	Juliano dos Santos Zucca	048.371.451-83
127	Patrícia de Souza Gamarra	032.242.251-57
128	Valeria Leme Lopes	087.437.069-83
129	Vanessa do Carmo Azevedo	995.124.241-34
130	Heliton Cesar Jesus da Silva	032.998.231-16
131	Cintia Deyse Berto Domingos	065.403.271-88
132	Mariliza da Silva Viana	823.392.361-34
133	Adriano Medeiros de Azevedo	042.623.811-70
134	Rosimeire Pinto Magalhaes dos Santos	009.376.051-58
135	Ednilce dos Santos da Silva	993.113.721-53
136	Josuel Junior Gomes de Sá	911.919.121-91
137	Grasiela Santana Fernandes	018.741.541-20
138	Maykeli de Oliveira Vaz	065.621.091-59
139	Henrique Ferreira de Souza	010.871.531-07
140	André Peres Santos Lima	931.584.831-49
141	Cyntia Barroso da Silva	048.875.911-01
142	Dijalma Alves Neves	230.979.901-78
143	Luciana Cristina Areco	020.360.861-52
144	Marcos Eduardo Silveira Bielemann	713.165.151-68
145	Cristiane Francielli da Silva	038.774.721-44
146	Adelaide Mendes Fernandes de Oliveira	001.370.551-29
147	Marineuza Crispino da Silva	052.363.011-57
148	Ana Lucia Schwartz Lourenço	032.880.981-05
149	Danielle Ruiz Vieira	034.018.901-07
150	Kathely Priscila de Souza Trindade	067.158.781-10
151	Lucivane Maria de Lima	010.707.271-80
152	Elaine Cristina de Oliveira Avanci	983.034.571-87
153	Renato Adriano Gomes Bertachini	008.276.321-69
154	Paloma Serpa de Oliveira	047.800.401-08
155	Wanderson Peixoto Barbosa	017.771.891-95
156	Eliane dos Santos Pereira	059.366.651-86
157	Marlene Araújo Santos de Oliveira	839.021.041-04
158	Kaynan Rodrigues Moço	037.127.511-33
159	Anderson de Morais	967.286.121-49
160	Cleusa Machado Santos da Silva	500.683.501-04
161	Roberto Xavier Pereira	718.493.511-04
162	Milton Alison Junior Oliveira da Silva	046.489.481-65
163	Luciana de Souza Domingo	959.389.821-20
164	Elaine Aparecida da Silva Rios	020.052.281-76
165	Marciane de Oliveira Lopes	056.161.481-48
166	Laura Flor Almeida	081.662.609-05
167	Roselaine Ponso	124.648.478-10
168	Soraia Nayara da Silva	040.507.881-10
169	Benedito Alexandre Filho	542.716.651-34
170	Darcilene Ayala da Fonseca	639.592.321-87
171	Renata Cavalcante Martins	047.103.821-07
172	Cristiane dos Santos Morais	047.771.971-66
173	Vinicius Henrique Berto da Silva	063.374.531-66
174	Ana Paula da Silva Bordovicz	044.837.711-08
175	Maria Aparecida Monteiro da Silva	993.294.501-30
176	Luiz Carlos da Silva Filho	046.279.181-51
177	Rafael dos Santos Fernandes	045.769.631-12
178	Higor de Oliveira Liscano	053.760.041-80
179	Andressa Thais Avelar Pereira	047.225.141-43
180	Elisandra de Oliveira Santos	031.343.471-99
181	Ligia Vigelina da Silva	007.352.541-33
182	Solange Apolinário dos Santos	278.579.378-19
183	Antonio Sergio Azevedo de Sousa	068.155.068-00

184	Vanessa Biffi da Silva Tibério	010.458.949-31
185	Wesley Junior da Silva Pimentel	033.841.381-20
186	Ieda Silva Pereira	561.855.371-68
187	Welyton Maykon Lopes dos Santos	030.449.831-93
188	Nilza Alves Souto	177.718.111-91
189	Taigo Jose Piviani da Silva	992.770.181-00
190	Neide Medeiros da Paixão	960.324.301-97
191	Ademilson Ferreira da Silva	067.177.541-33
192	Cleisielle Foviks Pereira	054.279.021-12

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão designada.
Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 20 de julho de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5A89E8B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto da seguinte fase:
Para as funções de Professor Regente do Ensino Fundamental anos iniciais e finais (Arte, Geografia, História, Inglês e Matemática) e Pedagogo Escolar.
I – Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas na SEMEC nos dias 26 e 27 de julho de 2.017, no horário compreendido entre as 7h e 30min às 11h e 30min e das 14 as 18 horas**.** O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
2.1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
2.1.2 É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.1.3 As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
2.3 Os documentos e títulos probatórios da habilitação não serão apresentados na inscrição, somente na ocasião da convocação e distribuição de aulas/vagas, após a classificação final dos candidatos inscritos.
2.4 A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos às autoridade policiais para a devida apuração.
2.5. É vedada a inscrição a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
2.6 A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.saogabriel.ms.gov.br.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES
3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
3.2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;
3.5. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.7 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para:

a) Funções de Professor Regente e Pedagogo Escolar.

4.2 A entrega dos títulos será nos dias **1º e 02 de agosto de 2017 das 7h às 11h e das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, localizada na Rua Pernambuco, n. 1008, centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

4.3. Os títulos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

a) Cargo de Técnico de Serviços Públicos: Função de Professor Regente para Ensino Fundamental anos iniciais e finais (Arte, Geografia, História, Inglês e Matemática) e Pedagogo Escolar.

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Mestrado - stricto sensu na área de atuação	6,0	6,0
	Diploma de Doutorado stricto sensu na área de atuação	5,0	5,0
02	Diploma de Pós- Graduação na área de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado	5,0	5,0
03	Diploma de Graduação na área educacional, desde que não seja obrigatório como critério de participação no Processo Seletivo Simplificado.	4,0	4,0
04	Certidão /Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, não cumulativo em redes diferentes nos últimos 2 (dois) anos.	5,0 pontos por semestre trabalhado	20
05	Declaração ou Contrato de estágio remunerado na área educacional na Rede Municipal nos últimos 2 (dois) anos.	2,5 pontos por semestre trabalhado	10
06	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 20 a 39 horas.	1,0 ponto	2,0
	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 40 a 59 horas.	2,0 pontos	4,0
	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 60 a 79 horas.	3,0 pontos	6,0
	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 80 a 99 horas.	4,0 pontos	8,0
	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 100 horas acima.	5,0 pontos	10
07	Certificado do Encontro de Educadores da SEMEC nos últimos 2 (dois) anos	5,0 pontos por certificado	10
08	Avaliação Institucional expedida por unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, no ano anterior com nota superior a 8,0.	10	10

4.4 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.7 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

4.8 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

4.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

4.12 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.13 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.14 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.15 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

4.16 O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.saogabriel.ms.gov.br, e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.17 Caberá recurso do resultado da prova de títulos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

5.1.1 A classificação final para:

a) Funções de Professor Regente e Pedagogo Escolar da Prova de Títulos.

5.2 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

Maior pontuação no somatório de títulos de graduação e especialização;

Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área de do cargo/função indicado na inscrição;

Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito
Municipal de São Gabriel do Oeste//MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

6.2 O Contrato terá vigência de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública.

6.2.1 O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

6.2.2 O contrato por prazo determinado com professores substitutos poderá ser celebrado com a mesma duração do semestre letivo, observado o disposto no item anterior.
6.2.3 O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante o colegiado.
6.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
6.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Comprovante do tipo sanguíneo.
Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;

6.5 Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.
6.6 Na ocorrência das hipóteses do item 6.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
6.6.1 Terão prioridade nas vagas com maior tempo de substituição os candidatos com melhor classificação.
6.6.2 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será automaticamente reclassificado para o final da lista de classificados.
6.7 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
6.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.
6.9 Durante o ano letivo, os candidatos cadastrados são convocados através de publicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
6.10 As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Estatuto do Magistério Lei Complementar n° 158/2016, Lei Federal 11738/2007 e Regimentos das Unidades Escolares.
6.11 Para a função de professor, as aulas serão disponibilizadas para Contratação nos termos deste Edital e da Resolução de lotação, após a lotação dos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.
7.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.
7.3 Mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, não será prorrogado o contrato do substituto que não atendeu as necessidades exigidas para o cargo.
7.4 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
7.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
7.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
7.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2017.
7.8 Não havendo professores selecionados e disponíveis para a área de conhecimento (disciplina) será admitido que se contrate professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas em áreas afins.
7.9 Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMEC irá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
7.10 Ficam impedidos de concorrer neste Processo Seletivo Simplificado, os professores efetivos da rede municipal de ensino que almejarem ampliação de carga horária de acordo com a Lei Complementar 158/2016.
7.11 Fica estabelecido que os contratos desse Processo Seletivo Simplificado serão de 20 horas e 40 horas.
7.12 Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 20 de julho de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Anexo I

Formulário de Inscrição
Ficha de Inscrição Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017-SEMEC
Cargo pretendido:_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
Email:_____ _____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
RG:_____ Órgão Expedidor:_____ UF- EXP_____
Atualmente possui outro vínculo ou emprego: ( ) sim ( ) não
Onde? _____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e, aceitos os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de julho de 2017.
_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2017/SEMEC
NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de julho de 2017.

Nome do Servidor Responsável: _____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º01/2017/SEMEC - PSS 02/2017

Ficha de Inscrição Nº _____

NOME:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____
RELAÇÃO DE TÍTULOS: _____

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2017.
_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

ANEXO III

REQUISITOS
TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Categoria Cargos	Cargos Temporários	Funções Temporárias	Carga Horária diária	Remuneração	Escolaridade Exigida
VIII	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo Escolar	8hs	R$ 4.330,63	Habilitação de nível Superior Completo na área específica
		Pedagogo Escolar	4hs	R$ 2.165,31	
		Professor Regente dos Anos Iniciais	4hs	R$ 2.165,31	
		Professor Regente de Matemática			
		Professor Regente de Geografia			
		Professor Regente de História			
		Professor Regente de Inglês			
		Professor Regente de Arte			

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B5BCCFBD